



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	536
Rubrica	

“EDITAL”

Concorrência Pública n.º 06/2021

PREÂMBULO

Processo n.º	7730/2018
Fundamento Legal:	Lei 8666-93 e suas alterações e Lei 12.846/13
Finalidade:	Remediação ambiental de área degradada, onde operou o antigo vazadouro de lixo à céu aberto na estrada do Caxito.
Critério de Julgamento:	Menor preço global
Execução:	Indireta
Data:	06/06/2022
Horário:	10h
Local de Realização:	Rua: Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.

O Município de MARICÁ – RJ, através da comissão permanente de licitação, torna público, para ciência dos interessados, que realizará licitação na modalidade de “**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**”, nos termos constantes deste Edital e seus Anexos. A Comissão Permanente de Licitação dará início a Concorrência, recebendo neste ato os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, iniciando o evento na data e horário acima estipulados, na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.

01. DA MODALIDADE, REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO.

1.1. A Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Maricá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que tendo em vista autorização superior, nos autos do processo administrativo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	537
Rubrica	

n.º 193772018 fará a licitação na **Modalidade de Concorrência Pública, sob o regime de empreitada por preço unitário, Execução Indireta, tipo menor Preço Global.**

02. DA REGÊNCIA

2.1. A presente licitação e o contrato que dela resultar serão regidos pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal 158/2018, pela Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas aplicáveis à espécie, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento editalício, como se nele estivessem transcritas e às quais as partes, desde já, sujeitam-se incondicionalmente.

03. DO LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. A Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes com a documentação para habilitação e com as Propostas de Preços das empresas proponentes, na data e horário retroestipulados, sala de licitações. Endereço: Prefeitura Municipal de Maricá - Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.

3.2. Na data e horário acima apazados, a Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, dará início aos trabalhos com a abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e, se possível, as Propostas de Preço.

04. DO OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação é Remediação ambiental de área degradada, onde operou o antigo vazadouro de lixo à céu aberto na estrada do Caxito, conforme especificações constantes dos Anexos que integram o presente Edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	538
Rubrica	

05. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A Contratada prestará os serviços objeto da presente Licitação pelo prazo de 18 (dezoito) meses contados a partir da data fixada na “*Ordem de Início*” a ser expedida pela Secretaria da Cidade Sustentável.

5.2. O Contrato oriundo da presente licitação poderá ser prorrogado através de “*Termos Aditivos*” por iguais e sucessivos períodos, ***se houver interesse da Administração, nos termos permissivos do art. 57, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.***

06. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária PT n º 31, 02, 18.543.0045, 2.214 CD n º 4.4.90.51 Fonte 0206, 0236.

6.2. O serviço ora licitado está orçado em **R\$ 32.750.917,24 (trinta e dois milhões, setecentos e cinquenta mil, novecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos)**, baseado nas Tabelas EMOP e SINAPI, referentes ao mês de março de 2021, considerando o B.D.I. de 34,74% (trinta e quatro inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) e B.D.I. diferenciado de 24,10% (vinte quatro inteiros e dez centésimos por cento).

07. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

07.1–O adjudicatário é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço.

07.2–Todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa vencedora.

07.3 – A empresa somente iniciará os serviços após a emissão da nota de empenho, e o prazo para execução dos mesmos será o definido no item 5.1 a contar da autorização expedida pela Secretaria Requisitante denominada Ordem de Início.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	539
Rubrica	

07.4 – A fiscalização e acompanhamento dos serviços ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Requisitante.

07.5 – O aceite ou entrega dos serviços será feito através de vistoria no local, com os respectivos representantes legais da empresa. Caso não haja divergência na execução dos serviços, a Secretaria Requisitante expedirá o Aceite Definitivo.

07.6 – Os serviços serão executados pelo regime de preço unitário.

07.7 – As medições serão mensais e o faturamento proporcional aos serviços executados.

07.8 – O fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra, deverão ser completos, conforme descrito no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Memória de Cálculo. Havendo necessidade de alterações no Projeto, as mesmas serão submetidas à apreciação e aprovação da Procuradoria Geral do Município, e serão processadas através de Termo Aditivo.

07.9– Os funcionários envolvidos nos serviços deverão utilizar os equipamentos de segurança individual e coletiva.

07.10 - O BDI utilizado pela empresa licitante deve limitar-se ao apresentado pela Administração.

07.11- A empresa licitante deve apresentar a composição do BDI atualizado.

07.12 - O recebimento dos serviços será feito pela CONTRATANTE, ao término da obra, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da contratada;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de até 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	540
Rubrica	

07.13 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

07.14 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

07.14.1 - O serviço prestado que contiver vício ou defeito oculto, que o tornem impróprio, será enjeitado, devendo ser refeito, sob pena de sofrer as penalidades estipuladas neste Edital. Os vícios e defeitos ocultos identificados devem ser sanados no prazo máximo de 10 (dez) dias após notificação da Secretaria responsável.

07.15 – A execução dos serviços ora licitados será no local onde operou o antigo vazadouro de lixo à céu aberto na estrada do Caxito.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DA CÓPIA DO EDITAL

8.1 - Podem participar da presente licitação todas as empresas:

a) que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital.

8.2 - Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

8.3 - Não serão admitidos os licitantes que:

A) Estiverem suspensas temporariamente pelo governo municipal, nos termos do inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

B) Já estiverem incurso na pena do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, seja qual for o Órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

C) Estiverem em regime de recuperação judicial ou falência, exceto na hipótese do item 11.3.3.1;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	541
Rubrica	

D) Que tenham em seu quadro de pessoal empregado ou dirigente da Contratante, conforme disposição do inciso III do artigo 9º da Lei 8.666/93 e suas alterações;

E) Estejam com seus créditos suspensos pela Administração Pública.

8.4 - Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

8.5 - A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e de todas as disposições constantes das leis, decretos e regulamentos descritos no preâmbulo deste Edital.

8.5.1 Os interessados poderão, ainda, solicitar maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca da presente Licitação, por escrito, até o terceiro dia útil, anterior à data marcada para abertura dos envelopes, no endereço acima mencionado.

8.5.2 A Comissão Permanente de Licitação responderá às possíveis dúvidas suscitadas até vinte e quatro horas antes da data marcada para o início do certame na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, ou através do telefone 2637-2052, ou do e-mail maricacpl@gmail.com

8.6 - Os participantes deverão atentar para o objeto da licitação e respectivas condições e quantidades. Em nenhum momento, poderá ser invocado ou alegado qualquer desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

8.7 - O presente Edital e seus anexos farão parte integrante do Contrato a ser firmado, como se transcritos nele estivessem.

8.8 - Deverão ser respeitadas as posturas, normas técnicas e restrições pertinentes a cada caso específico dos serviços objeto da licitação, principalmente no tocante às normas e padrões ambientais ditados pelos órgãos de controle ambiental federais, estaduais e municipais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	542
Rubrica	

8.9 – DA VISITA TÉCNICA

8.9.1 Para a visita, a licitante ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

8.9.2 O agendamento deverá ser feito junto a Secretaria da Cidade Sustentável, na estrada do Caxito, s/n, Caxito, Maricá e/ou por e-mail ambiente.marica.rj@gmail.com, com 04 (quatro) dias de antecedência.

8.9.3 A DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA devidamente assinada por representante da empresa licitante em 02 (duas) vias e do representante da Secretaria da Cidade Sustentável, a ser fornecido aos representantes das empresas. Uma via ficará de posse do representante do poder público municipal e a outra via deverá constar do ENVELOPE A – Documentos de Habilitação, sob pena de inabilitação.

8.9.4. Caso a empresa licitante opte por não realizar a visita técnica deverá apresentar declaração de declínio a este direito.

09. DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE PROPOSTA E CONTRATUAL.

9.1 Prestação de garantia de proposta no valor correspondente a 1% do valor estimado para a execução dos serviços devendo ser apresentada em uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 56 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e deverá possuir prazo de validade de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega das propostas.

9.1.1. A garantia da Proposta será prestada na forma estipulada nos itens 09.3, 09.4 e 09.5.

09.1.2. A garantia poderá ser levantada pelas empresas que não venceram, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a homologação da licitação.

09.1.3. Caso a licitante tenha sido inabilitada, poderá levantar a garantia de proposta prestada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o resultado de indeferimento do recurso contra sua inabilitação caso o tenha interposto, caso não recorra poderá levantar a garantia no mesmo prazo contado a partir do término do prazo recursal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	
Rubrica	

09.2. A adjudicatária deverá prestar garantia no percentual de 5,0% (cinco por cento) do valor do Contrato a ser celebrado, após a lavratura do Termo de Contrato.

09.3. A garantia será prestada em quaisquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

I – Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública;

II - Seguro Garantia;

III – Fiança Bancária.

09.4. A CONTRATADA deverá encaminhar-se a Secretaria Adjunta de Despesas, até o quinto dia útil posterior à assinatura do Contrato, munido do documento original de prestação da garantia, momento em que receberá o Certificado de Prestação de Garantia, desde que esteja tudo em conformidade com as condições preestabelecidas neste Edital.

09.4.1 A Licitante deverá encaminhar-se a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, até o segundo dia útil anterior à realização da licitação, munido do documento original de prestação de garantia, no valor equivalente a 1% (um por cento) do estimado, momento em que receberá o Certificado de Prestação de Garantia, desde que esteja tudo em conformidade com as condições preestabelecidas neste Edital.

09.5. O levantamento da garantia contratual por parte da empresa que vier a ser CONTRATADA, após a aceitação definitiva dos serviços, respeitada as disposições legais, dependerá da solicitação da interessada, mediante requerimento, autuado e protocolado no Departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município Maricá.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	544
Rubrica	

09.6. Em caso de rescisão do Contrato, motivada por culpa da CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente aos cofres do MUNICÍPIO, o qual cobrará à mesma a diferença apurada entre o valor da garantia depositada e do débito apurado.

09.7. Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o MUNICÍPIO recorrerá à garantia citada a fim de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela empresa CONTRATADA, com o intuito de reparar tais danos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 03 (três) dias úteis após sua notificação.

09.8. O Município de Maricá reserva-se o direito de reter créditos e valores em favor da CONTRATADA, a fim de garantir o aludido ressarcimento.

09.9. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

10.1. No local, data e hora fixados, os proponentes apresentarão a documentação para habilitação e a Proposta de Preço em **2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente, “01” e “02”,** constando, obrigatoriamente, na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

10.1.1. Envelope “01” – Documentação – Habilitação:

Prefeitura Municipal de Maricá;

Comissão Permanente de Licitação;

Concorrência Pública n.º 06/2021;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	545
Rubrica	

(nome completo e endereço da empresa proponente).

10.1.2. *Envelope “02” – Proposta de Preço:*

Prefeitura Municipal de Maricá;

Comissão Permanente de Licitação;

Concorrência Pública n.º 06/2021

(nome completo e endereço da empresa proponente).

10.2. Os envelopes poderão ser entregues diretamente por representante da licitante na abertura da Sessão pública, por correio ou por qualquer outro serviço de entrega, não se responsabilizando a CPL pelo não recebimento ou pelo atraso no recebimento dos envelopes enviados por correio outro serviço de entrega.

10.3. A empresa proponente que se fizer representar diretamente pelos sócios ou diretores contratualmente habilitados, estes deverão apresentar a Cédula de Identidade (**Original ou cópia autenticada**) e o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (**Original ou cópia autenticada**), devidamente arquivado no órgão competente, *onde conste que o mesmo representa legalmente a empresa.*

10.4. A empresa proponente que se fizer representar através de procurador ou pessoa credenciada deverá **apresentar procuração ou credencial e específica para esta licitação**, no qual conceda amplos poderes para defender os seus interesses em todos os atos e fases do certame.

10.4.1 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	546
Rubrica	

deverá o mesmo apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

10.5. Juntamente com a procuração ou credencial, deverá ser apresentada a Cédula de Identidade (**Original ou cópia autenticada**) do procurador ou credenciado, e o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (**Original ou cópia autenticada**) da empresa proponente, *onde conste que o mesmo tem poderes para constituir Procurador ou Credenciado representante.*

10.6. A falta dos documentos referentes à procuração ou credenciamento não exclui o direito da empresa proponente de participar do certame, entretanto, a pessoa que estiver acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão de Licitação, fica impossibilitada de responder pela empresa proponente e, em seu nome, praticar quaisquer atos, inclusive assinar a Ata, podendo apenas vistá-la.

10.7 – A procuração/credenciamento que não contenha prazo de validade especificado no próprio corpo será válida por 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição.

10.8 - Não será permitido que uma pessoa represente mais de uma empresa ao mesmo tempo.

10.9 - É vedada a substituição do representante da empresa junto a Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase da licitação a não ser em caso de força maior devidamente comprovado.

11. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “01”

11.1. O *Envelope “01”* conterà obrigatoriamente todos os documentos necessários à comprovação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e à regularidade fiscal da empresa proponente, assim como, os seguintes documentos:

a) Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	547
Rubrica	

- b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, para fins do disposto nos incisos I, II e III do artigo 9º da lei federal nº 8.666/93;
- c) Certificado de visita técnica, emitido pelo Setor Competente ou declaração de declínio do direito de procedê-la;

11.1.2 – **As documentações solicitadas deverão ser apresentadas na sessão de licitação obedecendo a ordem descrita no edital e numerada.**

E, ainda, conforme a seguir discriminado, sob pena de inabilitação.

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.2.1 - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis (**JUNTA COMERCIAL**), em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

11.2.1.1 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.2.2. - Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

11.2.3. - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, devidamente no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício;

11.2.4. - As Sociedades Anônimas deverão apresentar a cópia da publicação da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores e do seu arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis - (**JUNTA COMERCIAL**), (art. 146, § 1º combinado com o artigo 289, ambos da Lei Federal nº 6.404/76);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	548
Rubrica	

11.2.5. – As demais sociedades deverão apresentar os documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor;

Nota: Conforme Resolução CGSIM nº 16/2009, para o MEI – Empresário Individual, onde há a exigência de apresentação do contrato social, este será substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.3.1 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.3.1.1 - Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- a) Sociedades regidas pela Lei nº 11.638/07 (Sociedade Anônima): publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- b) Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA): por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em órgão



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	549
Rubrica	

equivalente ou por fotocópia do balanço e das demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

d) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

e) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou Técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), na forma prevista no art. 25 da Lei nº 9.295/46, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.249/10, e na forma da Resolução nº 560/83 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), sendo certo que os Técnicos acima referidos deverão promover o competente registro até a data de 15/06/15, na forma da lei vigente.

f) As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº787, de 19 de novembro de 2007, que institui a Escrituração Contábil Digital-ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o Balanço Patrimonial, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art.2º da citada Instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade Credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras-ICP-Brasil) nos termos da IN-RFB nº926, de 11 de março de 2009.

11.3.2 – Certidão negativa de Recuperação Judicial ou Falência expedida pelo distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica. As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de Recuperação judicial, concordatas e falências, ficando dispensada apresentação da declaração relacionando os distribuidores quando se tratar de Distribuidor Unificado.

11.3.3 - No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	550
Rubrica	

11.3.4 – Para o MEI – Empresário Individual para fins de comprovação da Qualificação Econômica – Financeira será aceita a apresentação da Declaração Anual do Microempreendedor Individual / Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) em substituição a exigência do Balanço Patrimonial.

11.3.5 – Certificado de Garantia de Proposta.

11.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1 – Certificado de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da sede da licitante, válido em conformidade com a legislação aplicável;

11.4.2 - Atestado expedido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente averbado no CREA da jurisdição onde foram executados os serviços, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT), os quais comprovem que a licitante possui experiência na execução de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos serviços similares aos serviços de recuperação de vazadouro ou lixão ou ainda de operação de aterro sanitário, limitada a exigência de comprovação dessa experiência às parcelas de maior relevância técnica dos serviços executados, conforme especificado a seguir:

1.	Geomembrana em PEAD, fornecimento e colocação de,	- no mínimo 45.139,20 m ² ;
2.	Aterro com material de 1ª categoria espalhado de,	- no mínimo 130.000,00 m ³ ;
3.	Desmatamento e limpeza de terrenos de,	- no mínimo 6.101,00 m ² ;
4.	Material de 1ª categoria para aterros, compreendendo: escavação, carga e transporte de,	- no mínimo 170.000,00;
5.	Manta geotêxtil de,	- no mínimo 37.467,00 m ² ;
6.	Execução de drenos de chorume de, no	- mínimo 585,00 m;
7.	Compactação com Procter maior ou igual a 95% de,	- no mínimo 130.000,00 m ³ ;
8.	Execução de drenos de gases de,	- no mínimo 7,50 m;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	551
Rubrica	

11.4.3 - Para fins de cumprimento do § 2º do artigo 30 da Lei 8.666/93, somente serão aceitos Acervo Técnicos por execução de serviços de características semelhantes ou de complexidade técnica equivalente às obras objeto da licitação.

11.4.4 - A comprovação de que um responsável técnico responderá pela execução do objeto, comprovada através de declaração de disponibilidade do profissional.

11.4.5 - **DECLARAÇÃO de disponibilidade** emitida pela empresa, para eventual contratação, de que dispõe das instalações, aparelhamento técnico e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do presente objeto do Edital;

11.4.6 – Atestado de Tratamento do Chorume Pergolado do Aterro Sanitário;

11.4.7 – Atestado expedido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT), os quais comprovem que a licitante possui experiência na execução Encerramento de lixão e implantação de aterro sanitário;

11.4.8 – Declaração, de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

11.5. REGULARIDADE FISCAL

11.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pelo Ministério da Fazenda;

11.5.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, ou ambos, dependendo do seu ramo de atividade.

11.5.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda, na forma do que dispõe a regulamentação federal sobre a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	552
Rubrica	

matéria. Portaria Conjunta PGFN/SRF n.º 03/2005, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991.

11.5.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual feita por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa ou Certidão para não Contribuinte do ICMS (quando emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão Negativa de Débito com a Dívida Ativa Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Resolução do Órgão, mesmo quando for apresentada CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER n.º 33, de 24 de novembro de 2004).

11.5.5 – Em relação à regularidade fiscal municipal: a) para todos os licitantes sediados no Município de Maricá: Certidão negativa de débitos municipais / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá. b) Para os licitantes que não possuam qualquer inscrição, ainda que eventual, neste Município: Certidão negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais. c) Para todos os licitantes que possuam inscrição, ainda que eventual, no cadastro mobiliário do Município de Maricá: Certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá e Certidão negativa de débitos municipais / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede.

11.5.6 - Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS).

11.5.7 - Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas, conforme o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT.

11.6 - Toda a documentação corresponderá a um único CNPJ/MF, da sede matriz ou filial:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	553
Rubrica	

- a) Caso a pessoa jurídica tenha filial neste município, mas esteja autorizada a centralizar tributos e contribuições daquela sede em outro local, valerá o CNPJ/MF desta;
- b) Caso a pessoa jurídica não possua matriz (sede) ou filial no município, prevalecerá o CNPJ/MF de sua matriz.
- c) Caso a licitante venha participar pela filial, deverá apresentar todos os documentos da filial e os seguintes documentos com CNPJ da Matriz:

I – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial. – 11.3.3 e 11.3.3.1;

II – Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda.- 11.5.3;

III – Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS) – 11.5.6;

IV- Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas. – 11.5.7;

c.1) O documento apresentado com o CNPJ da Matriz ou da filial, que expressamente informe a abrangência de ambas, fica dispensado de ser reapresentado.

11.7 – Os documentos exigidos nesta licitação deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal de Maricá. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser digitados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	554
Rubrica	

11.7.1 - A exibição do documento original a presidente da CPL na sessão dispensa a autenticação em cartório, pois será realizada a autenticação das cópias apresentadas no envelope de habilitação no ato dessa apresentação.

11.7.2 – Os documentos originais deverão estar em posse da licitante e NÃO dentro do envelope de habilitação, no qual deverá conter apenas as cópias, uma vez que se os originais forem entregues NÃO poderão ser retirados do processo.

11.8 - A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar a exibição do original de qualquer documento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente dos envelopes (§ 3º, art. 43, Lei Federal n.º 8666/93).

11.9 - Todas as Certidões e Declarações exigidas para habilitação do presente certame valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, serão consideradas válidas por 90 (Noventa) dias corridos, contados de sua expedição.

11.10 - Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes à Comissão Permanente de Licitação.

11.11 - A apresentação do Certificado de Cadastro NÃO isentará o licitante de apresentar dentro do envelope de documentação os documentos listados na Habilitação Jurídica e na Regularidade Fiscal, ainda que as referidas certidões estejam na validade na data de entrega dos envelopes.

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “02”

12.1. O *Envelope “02”* contendo a Proposta de Preços será apresentado em 1 (uma) via, na formatação fornecida pela Administração, a qual deverá ser preenchida com seus preços unitários e totais, dos serviços, pela empresa proponente e rubricada pelo seu representante legal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	555
Rubrica	

12.1.1 – A Licitante deverá apresentar carta anexa a Proposta-Detalhe, na qual contenha a decomposição dos custos e os valores unitários e o total por extenso.

12.1.2 - Juntamente com a Proposta Detalhe, a licitante deve apresentar Planilha com a decomposição dos custos e os valores unitários e o total por extenso, a formatação da dessa planilha é de livre elaboração da licitante.

12.2. Declaração em papel timbrado próprio da empresa proponente de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias a total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital.

12.3. Não serão aceitas propostas em desacordo com as condições do presente Edital e que contenham ofertas de vantagens não previstas.

12.4. Caso haja divergência entre os algarismos e os valores escritos por extenso, prevalecerão os valores escritos por extenso.

12.5. Caso haja, nas propostas, erro de soma, subtração, multiplicação ou divisão, prevalecerão os valores corrigidos pela CPL.

12.6. Os licitantes deverão preencher a Proposta com o nome da empresa, o endereço, o número da Inscrição Estadual e/ou Municipal, no local destinado para tal, datando e assinando todas as vias, assim como deverá ser colocado o carimbo do CNPJ, de modo legível, também em todas as vias.

12.7. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Documentação e a Proposta Comercial da licitante, nenhum outro será recebido, tampouco será permitida a sua troca ou o recebimento de adendos, acréscimo ou esclarecimentos aos já entregues, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	556
Rubrica	

12.8. Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a **C.P.L.** e pelos representantes credenciados das licitantes presentes no certame.

12.9 – A licitante aceita a velocidade de transporte adotada no orçamento analítico. Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos, devendo, portanto, ser considerado o estudo da viabilidade de tráfego, a fim de que sua proposta espalhe as reais condições ofertadas no certame.

12.10 – Não serão aceitas, após a realização da licitação, solicitações para alteração das velocidades de transporte consideradas nos orçamentos analíticos e projetos. Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos.

12.11 – As Propostas que apresentarem preços unitários superiores aos estimados ou preços unitários manifestamente inexequíveis serão desclassificadas.

13. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

13.1. DO PROCESSAMENTO

13.1.1. No local, dia e hora previstos neste Edital, as empresas proponentes deverão comparecer, com os **Envelopes “01” e “02”**, apresentados na forma anteriormente definida.

13.1.2. No início da sessão de abertura, os documentos de representação, após examinados e conferidos, serão retidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação.

13.1.3. Em seguida, serão recebidos os **Envelopes “01” e “02”** de todas as empresas proponentes, e abertos os **Envelopes “01”**, podendo a documentação deles constante ser examinada por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	557
Rubrica	

13.2. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

13.2.1. Na mesma sessão de abertura, se for possível, atendidas as previsões legais, a critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos nos **Envelopes “01”**, referentes à habilitação, anunciando-se logo o seu resultado, ou a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação, designando-se dia e hora para a sua divulgação e prosseguimento.

13.2.2. Na hipótese da suspensão da sessão para o julgamento da habilitação, os

Envelopes “02” serão mantidos fechados, sob a custódia da Comissão Permanente de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados dos Proponentes.

13.2.3. Da sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos **Envelopes “01”** será lavrada Ata circunstanciada, podendo os representantes credenciados rubricá-la, se assim o desejarem.

13.2.4. Anunciado o resultado da primeira fase do certame e ocorrendo a renúncia expressa do direito de recurso contra a habilitação ou inabilitação por parte das empresas proponentes, na forma prevista na alínea “a”, do inciso I, do art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação consignará o fato em Ata, e devolverá a cada empresa proponente inabilitada o **Envelope “02”**, ainda fechado, e procederá **imediatamente a abertura dos envelopes com as Propostas de Preços dos licitantes habilitados**.

13.2.5. Não havendo a desistência expressa do direito de recurso à habilitação ou inabilitação, a sessão será encerrada, cientificando-se os participantes do prazo para interposição de recurso, mantendo-se fechados os **Envelopes “02”**, sob a custódia da Comissão Permanente de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados das empresas proponentes.

13.2.6. Os documentos de habilitação constantes dos **Envelopes “01”** serão apensados ao processo administrativo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	558
Rubrica	

13.2.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem a interposição dos mesmos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação designará dia e hora em que se dará a abertura dos **Envelopes “02”** em ato público, ocasião em que devolverá os citados envelopes, ainda fechados, às empresas proponentes inabilitadas.

13.2.8. Não caberá aos licitantes impugnar o Edital se aceito sem objeção após o julgamento desfavorável de sua documentação, conforme dispõe o **§ 2º do art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93**.

13.2.9. A inabilitação das empresas proponentes importa a preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes, na forma do **§ 4º, do art. 41, da Lei Federal n.º 8.666/93**.

13.2.10. Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes, e abertas as Propostas de Preços, a Comissão Permanente de Licitação não mais poderá inabilitar os mesmos por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento (**incisos I, II e III do § 5º do art. 43 da Lei Federal nº 8666/93**).

13.2.11. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de Proposta de Preços, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o que dispõe o **§ 6º, do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93**.

13.3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.3.1. No dia, hora e local marcados pela Comissão Permanente de Licitação para o julgamento das Propostas de Preços, tendo havido a desistência expressa do recurso por todos os licitantes contra a habilitação ou inabilitação, ou decorrido o prazo para este sem a sua interposição, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os **Envelopes “02” - Proposta de Preços**, dos licitantes habilitados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	559
Rubrica	

13.3.2. Abertos os **Envelopes "02"**, as Propostas de Preços serão rubricadas obrigatoriamente pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes, e, após a devida análise, será procedida a classificação das mesmas.

13.3.3. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital e aquelas que apresentarem preços superiores ao valor estimado pela Administração ou manifestamente inexequíveis, conforme estabelece o **inciso II, do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93**.

13.3.4. Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais Propostas de Preços, fixará a Comissão prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que os licitantes comprovem a viabilidade de seu preço.

13.3.4. Não serão considerados pela Comissão, sob qualquer pretexto, os pedidos de alteração dos preços cotados, de complementação, ou de cancelamento, parcial ou total, da Proposta de Preços apresentada.

13.3.5. No caso de absoluta igualdade de preços e condições entre duas ou mais propostas, será obedecido, para fins de adjudicação, o critério de sorteio, conforme estabelece o **§ 2º, do art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93**.

13.3.6. O julgamento das Propostas de Preços e a classificação final das propostas será objeto de ata circunstanciada, podendo os representantes credenciados rubricá-las, se assim o desejarem.

13.3.7. O resultado dos trabalhos da Comissão será divulgado através da publicação do ato da autoridade competente, no órgão oficial da imprensa do Município, garantida, desde logo, a interposição de recursos, como previsto na **alínea "b" do inciso I, do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93**.

13.3.8 – A proposta final do licitante vencedor, não poderá ser superior ao valor estimado para a presente licitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	560
Rubrica	

13.3.9 – Os preços estabelecidos pela empresa para pagamento deverão considerar os custos na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao objeto desta licitação.

13.3.10 – Com relação às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão observadas as regras estabelecidas nos art. 42 a 49, da Lei Complementar 123/2006.

13.4 DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

13.4.1 - Selecionada a Proposta de melhor preço, o Presidente da CPL verificará a existência de licitante presente e credenciado com direito de preferência. Existindo beneficiário e se o valor da respectiva Proposta de Preços estiver no intervalo de até 10% (dez por cento) superior ao preço da Proposta classificada em primeiro lugar ser-lhe-á permitido apresentar preço inferior ao da Proposta classificada.

13.4.2 - A não apresentação de preço pelo licitante beneficiário de preferência implicará na decadência do direito conferido pela Legislação e, havendo outros licitantes beneficiários o Presidente da CPL os convocará, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

13.4.3 - Na hipótese de não haver oferta de preço pelos beneficiários de preferência concorrentes desta licitação, o Presidente da CPL dará continuidade à Concorrência Pública com a Proposta de Preços originalmente classificada em primeiro lugar.

13.4.4 - Os beneficiários do direito de preferência, na fase da Habilitação, deverão apresentar todos os documentos exigidos no Edital para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal, mesmo que estes documentos apresentem alguma restrição, consoante dispõe o art.43 da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.4.5 - Sendo o licitante beneficiário do direito de preferência, na fase do exame dos documentos de habilitação será observado o direito de saneamento quanto à regularidade perante às Fazendas, INSS, FGTS e Justiça Trabalhista, previsto na lei. Havendo irregularidades nos documentos apresentados, o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	561
Rubrica	

Presidente da CPL concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação apresentada de forma irregular pelo licitante beneficiário de preferência.

13.4.5.1. - O não atendimento da regularidade dos documentos no prazo estabelecido no subitem 12.4. implicará a inabilitação do licitante.

14. DA INABILITAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1-. Na hipótese de inabilitação de todos os participantes ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos Licitantes o prazo de 08(oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação, em conformidade com o disposto no **§ 3º o art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.**

15- DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1-. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão, decorrido *in albis* o prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Superior para adjudicação e homologação.

15.2. Até a data da assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer participante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação econômico-financeira tenha se alterado após o início do processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

16. DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. A Administração convocará no prazo de 5 (cinco) dias contados da Homologação da Licitação regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	562
Rubrica	

equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

16.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.1.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

16.1.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2. . O contrato advindo desta licitação não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do Município e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado.

16.2.1 Na hipótese de anuência do Município, o cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

16.2.2 A empresa a ser contratada, sem prejuízo das responsabilidades contratuais legais, poderá subcontratar parte dos serviços, desde que autorizada, por escrito pelo Município, e nos limites expressamente indicados pela Secretaria Requisitante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	563
Rubrica	

16.2.3 Qualquer empreiteira subcontratada para a execução dos serviços parciais deverá ser previamente aceita pelo Município. O pedido formal deverá indicar quais os serviços realizados e concluídos pela subcontratada.

16.2.4 Em caso de subcontratação, a empresa a ser contratada permanecerá, integral e exclusivamente, a única responsável, tanto em relação ao município como perante terceiros, assim como, pelos serviços porventura subcontratados, podendo inclusive, o Município exigir a substituição da empresa subcontratada, caso esta não esteja executando os serviços de acordo com os dispositivos contratuais.

16.2.5 Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado.

16.2.6 Na assinatura do Contrato apresentar Declaração acerca de estar inserida em algum Regime Tributário Diferenciado e, em caso positivo, identificar quais os impostos abrangidos, apontando sua parcela de composição no B.D.I, de forma que tal benefício seja repassado à Administração Pública em observância ao equilíbrio econômico-financeiro.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

17.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato” (conforme Portaria 001/2002 da Secretaria de Fazenda e Administração).

17.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	564
Rubrica	

17.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

17.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação, pela CONTRATADA, da nova fiscal, previamente atestada por dois servidores, que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato, à repartição competente.

17.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

17.3.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

17.3.4 O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Prefeito.

17.3.5 Caso o Município antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

17.3.6 – As medições dos serviços executados deverão ser acompanhadas das respectivas memórias de cálculo.

17.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, tendo como data base a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	565
Rubrica	

data da apresentação das propostas, observando a variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial (IPCA-E).

17.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

18. DAS PENALIDADES

18.1. Aplicam-se ao presente Edital e ao “Termo de Contrato” dele oriundo as disposições gerais e especiais previstas nos **arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal n.º 8.666/93** e do Decreto Municipal 158/2018.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções estabelecidas pelo **artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93**, ficando fixadas as sanções descritas a seguir:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento), nos casos de inexecução parcial sobre o valor referente à parcela do Contrato não cumprida;

18.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e 18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

19. DO DIREITO DE RECURSOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	566
Rubrica	

19.1. Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da data de lavratura de qualquer das atas à Comissão Permanente de Licitação para pronunciamento.

19.1.1. Os recursos das decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser protocolizados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Maricá.

19.2. A Comissão Permanente de Licitação dará ciência dos recursos aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.3. Caso a Comissão Permanente de Licitação não reconsidere a sua decisão, esta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso, devidamente informado, à Autoridade Competente, que preferirá a decisão no mesmo prazo.

19.4. Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação de licitante, ou contra o julgamento das Propostas de Preços, terão efeito suspensivo.

19.5. A intimação dos atos referidos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, do inciso I, do art. 109, da Lei Federal 8.666/93, será feita mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, salvo para os casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes e julgamento das propostas, se presentes os representantes de todos os licitantes no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que a comunicação será feita diretamente aos interessados e que constará em ata.

20. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1. A Prefeitura Municipal de Maricá exercerá o acompanhamento dos serviços através da Secretaria Requisitante, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da contratada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	567
Rubrica	

20.2. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estrito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Secretaria Requisitante, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do contrato.

20.3 – A CONTRATADA deverá observar, na execução contratual, os dispositivos estabelecidos na Resolução n.º 307 de 05/07/202 do CONAMA, no que tange aos resíduos de construção civil.

20.4 – A medição dos itens de transportes deverá indicar a origem, o destino e o percurso.

20.5- O adjudicatário é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço;

20.6- Todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada;

20.7 - Os serviços serão executados pelo regime de preço unitário irredutível.

20.8- As medições serão mensais e deverão ser acompanhadas das respectivas memórias de cálculos. O faturamento será proporcional aos serviços executados, observado o seguinte:

a) Todos os itens constantes da planilha de quantitativos e custos unitários, originariamente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.

b) Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários ou em suas eventuais alterações no curso do contrato.

c) Para obtenção do valor de cada medição será observado o seguinte procedimento:

I - as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	568
Rubrica	

II - o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais dos serviços nos termos da alínea anterior;

20.9- O fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra, deverão ser completos, mesmo aqueles não explicitamente citados no Memorial Descritivo, mas que sejam necessários à execução dos serviços.

20.9.1 - Caso haja necessidade de execução de serviços que não constem no projeto, assim como alteração deste, os preços unitários dos mesmos deverão ser compostos mediante acordo entre a Contratada e a Secretaria Requisitante e devidamente formalizados através de celebração de Termo Aditivo de Serviços, observados os preços estabelecidos com base no Sistema de Custos da EMOP ou outros (FGV/PINI/SBC) e que, caso tais itens não constem dos referidos sistemas, seus preços sejam cotados em, no mínimo, quatro empresas especializadas na execução dos serviços, adotando-se o menor valor. Cumpra ressaltar que não se pode aditivar serviços/materiais não licitados.

20.10 - Os funcionários envolvidos nos serviços deverão utilizar os equipamentos de segurança individual e coletiva.

20.11 - O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

20.12 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

20.13 - O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

20.14 – A Administração local será paga conforme o percentual de execução da obra.

20.14.1 - Em caso de adiantamentos do item de Administração local, deverá ser observada a metodologia de cálculo da EMOP para o valor do contrato, e não apenas para a parcela aditivada, visando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato como um todo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	
Rubrica	

20.15 - O contratado deverá observar na execução dos serviços as normas de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em especial o Decreto Federal 5296/2004 e NBR 9050.

21 DO FORO

21.1. Fica designado o foro da Comarca do Município de Maricá como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

22.1. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização da Prefeitura Municipal de Maricá, será nula de pleno direito e declarada sem efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

22.2. Quando autorizada pela Secretaria Requisitante da Prefeitura Municipal de Maricá a subcontratação, a contratada permanecerá solidariamente responsável com o subcontratado, tanto em relação à Prefeitura, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.

22.2.1. Com relação à subcontratação será observado o estabelecido na Lei n.º 8.666/93 e neste Edital.

22.3. Os licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes destas normas, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares no cumprimento do objeto desta licitação, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	570
Rubrica	

22.4. A adjudicatária assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do Contrato, isentando a Prefeitura Municipal de Maricá de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

22.5. As alterações contratuais obedecerão à Lei Federal n.º 8.666/93, com as suas alterações posteriores.

22.6. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocadas por terceiros, alcançarão a todos as empresas proponentes, devendo ser publicados os presentes avisos na Imprensa Oficial do Município e/ou em jornal diário de grande circulação.

22.7. A empresa vencedora deverá obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no Projeto Básico/Termo de Referência e Memorial Descritivo, assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no Cronograma Físico-Financeiro com o realizado.

22.8. Se houver divergência entre o Termo de Referência e o Edital, deverá ser considerada a cláusula do edital.

22.9. São os seguintes os anexos deste Edital, que fazem parte integrante e complementar, os quais suas cópias serão custeadas pela empresa interessada:

- ANEXO I:

A – Planilha de Valores e Quantitativos Unitários

B - Proposta-Detalhe

- ANEXO II – Modelo de Declarações:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	
Rubrica	

A- Modelo De Carta De Credenciamento Para Micro sociedade Empresárias E Sociedade Empresárias De Pequeno Porte

B- Carta de Credenciamento para participar de licitações

C- Modelo de Declaração para fins do disposto do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93

D- Modelo de Declaração referente ao art. 9º da Lei n.º 8.666/93.

- ANEXO III:

A- Projeto Básico

- ANEXO IV:

A- Minuta do Contrato

Maricá, ____ de ____ de 2021.

HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário da Cidade Sustentável





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

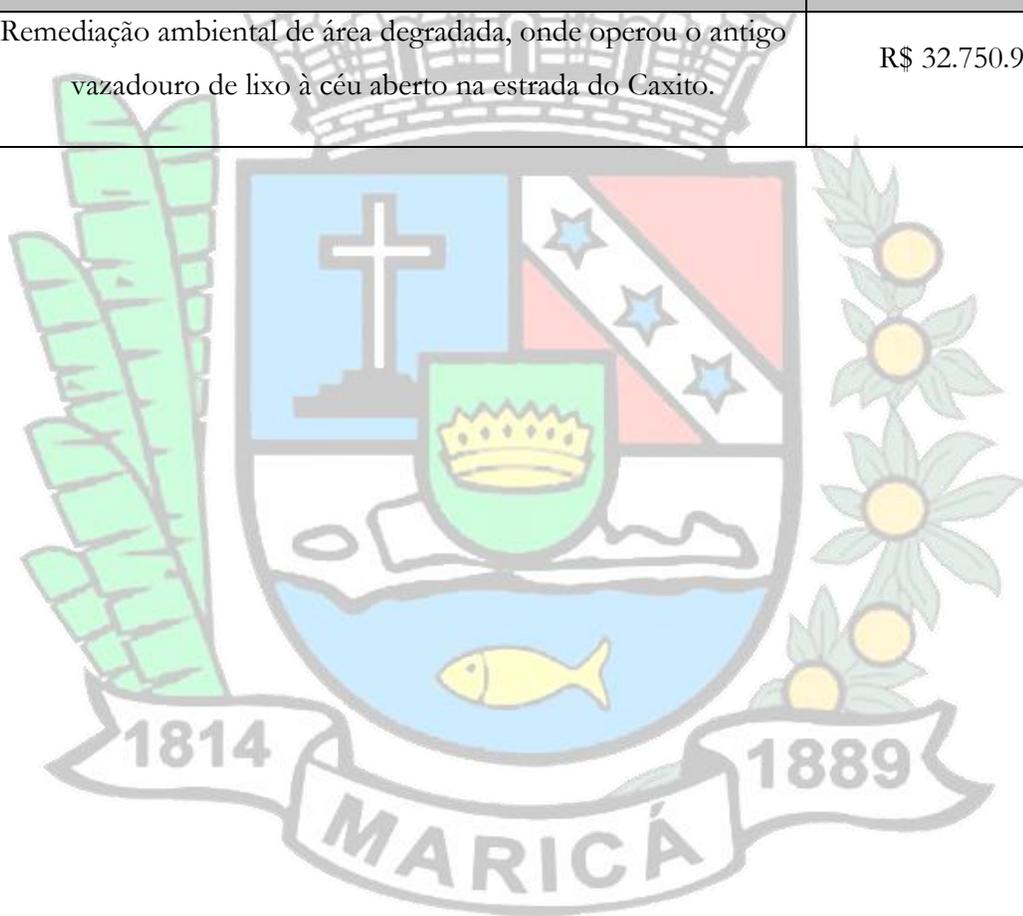
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	572
Rubrica	

ANEXO I

A - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES UNITÁRIOS – ORÇAMENTÁRIA

Item	Especificação	Valor Total
01	Remediação ambiental de área degradada, onde operou o antigo vazadouro de lixo à céu aberto na estrada do Caxito.	R\$ 32.750.917,24





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	573
Rubrica	

A.1 – DETALHAMENTO DA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES UNITÁRIOS

PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA ÁREA DO ANTIGO LIXÃO MUNICIPAL DE MARICÁ/RJ									
Tabelas: EMOP 03 /2021 E SINAPI 03/2021 RJ - DESONERADO									
BDI DIFERENCIA BDI 34,74% DO 24,10%									
OBRAS RECUPERAÇÃO - 18 MESES									
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1			MÃO DE OBRA TÉCNICA		SUB-TOTAL				1.322.549,14
1.1	EMOP	05.105.0132-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO COORDENADOR GERAL DE PROJETOS OU SUPERVISOR DE OBRAS, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	18,00	38.005,44	34,74%	51.209,31	921.767,62
1.2	EMOP	05.105.0130-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR., INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	18,00	16.524,64	34,74%	22.265,64	400.781,52
2			MÃO DE OBRA APOIO		SUB-TOTAL				1.403.927,13
2.1			M.O. APOIO - ESCRITÓRIO						
2.1.1	EMOP	05.105.0139-0	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	18,00	3.493,60	34,74%	4.707,35	84.732,27
2.2			M.O. APOIO - COMPRAS						-
2.2.1	EMOP	05.105.0139-0	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	18,00	3.493,60	34,74%	4.707,35	84.732,27
2.3			M.O. APOIO - RECURSOS HUMANOS						-
2.3.1	EMOP	05.105.0139-0	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	18,00	3.493,60	34,74%	4.707,35	84.732,27
2.4			M.O. APOIO - AJUDANTE SERVIÇOS GERAIS (4 ajudantes)						-
2.4.1	EMOP	05.105.0115-0	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	72,00	2.761,44	34,74%	3.720,82	267.899,12
2.5			M.O. APOIO - MOTORISTA						-
2.5.1	EMOP	05.105.0148-0	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	18,00	3.813,92	34,74%	5.138,95	92.501,18
2.6			M.O. APOIO - VIGIA / PORTEIRO (2 diurnos / 2 noturnos)						-
2.6.1	EMOP	05.105.0100-0	MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	36,00	2.907,52	34,74%	3.917,65	141.035,48
2.6.2	EMOP	05.105.0100-0	MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS COM ADICIONAL NOTURNO	MÊS	36,00	2.907,52	34,74%	3.917,65	141.035,48
2.7			M.O. APOIO - Marcações Topográficas para medições de acompanhamento						-
2.7.1	EMOP	05.105.0145-0	MAO-DE-OBRA PARA TOPOGRAFO "A", INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	18,00	5.276,48	34,74%	7.109,64	127.973,48



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	574
Rubrica	

2.7.2	EMOP	05.105.0146-0	MAO-DE-OBRA PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFIA,INCLUSIVE ENCARGOS S OCIAIS	MÊS	18,00	2.907,52	34,74%	3.917,65	70.517,74
2.8			M.O. ENCARREGADO DE OBRA						-
2.8.1	EMOP	05.105.0127-0	MAO DE OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	18,00	6.348,32	34,74%	8.553,86	153.969,43
2.9			ITENS ESPECIAIS M.O.						-
2.9.1	EMOP	05.100.0020-A	CAFE DA MANHA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICoes HIGIENICAS E SANITARIAS	unid.	270,00	5,50	34,74%	7,41	2.000,92
2.9.2	EMOP	05.100.0022-A	REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICoes HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	unid.	270,00	12,00	34,74%	16,17	4.365,64
2.9.3	EMOP	05.100.0024-A	CESTA BASICA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL	unid.	270,00	240,00	34,74%	323,38	87.312,85
2.9.4	EMOP	05.100.0026-A	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	unid.	6.480,00	7,00	34,74%	9,43	61.119,00
3			SERVIÇOS GERAIS						1.877.852,64
3.1			CONTAINER ESCRITÓRIO - 2 UNIDADES						
3.1.1	EMOP	02.006.0015-A	ALUGUEL CONTAINER TIPO ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA ,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS ,ACESSORIOS,1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(VIDE ITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	un x mês	36,00	542,53	34,74%	731,02	26.316,58
3.2			CONTAINER ALMOXARIFADO / REFEITÓRIO - 2 UNIDADES						
3.2.1	EMOP	02.006.0010-A	ALUGUEL DE CONTAINER TIPO ESCRITORIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6 ,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,COMPOSTO DE CHAPAS DE ACO C/ NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO,CHA SSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALACOES ELETRICAS,EXCLUSIVE TRANSPORTE(VIDE ITEM 04.005.0300) E CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	un x mês	36,00	425,78	34,74%	573,70	20.653,37
3.3			CONTAINER VESTIÁRIO - 2 UNIDADES						
3.3.1	EMOP	02.006.0025-A	ALUGUEL CONTAINER,TIPO SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,4 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO,1 MICTORIO E 4 CHUVEIROS,EXCL.TRANSP.,CARGA E DESCARGA	un x mês	300,00	681,25	34,74%	917,93	275.379,08
3.4			TRANSPORTE DE CONTAINER / CARGA E DESCARGA - RAI0 30 KM						-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	575
Rubrica	

3.4.1	EMOP	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	un x km	360,00	23,36	34,74%	31,48	11.331,27
3.4.2	EMOP	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 0 2.006	unid.	12,00	58,85	34,74%	79,30	951,55
3.5			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / HIDRÁULICAS / SANITÁRIAS						-
3.5.1	EMOP	02.016.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA EL ETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	unid.	1,00	1.670,66	34,74%	2.251,08	2.251,08
3.5.2	EMOP	02.015.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVA CAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLIC O	unid.	1,00	3.270,73	34,74%	4.407,05	4.407,05
3.6			PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA - 4x2m						-
3.6.1	EMOP	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E S UPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	8,00	346,27	34,74%	466,57	3.732,57
3.7			ADEQUAÇÃO DO PROJETO BÁSICO PARA EXECUTIVO - REVISÃO DO PROJETO COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO, MEMORIAL DE CÁLCULO E PRANCHAS COM EMISSÃO DE ART/CREA						-
3.7.1	EMOP	01.050.0713-0	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO COORDENADOR,PARA SERV ICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE EN CARGOS SOCIAIS	MÊS	0,40	42.475,84	34,74%	57.232,82	22.893,13
3.7.2	EMOP	01.050.0716-0	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO SENIOR,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGO S SOCIAIS	MÊS	1,20	36.935,36	34,74%	49.767,46	59.720,96
3.7.3	EMOP	01.050.0715-0	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO PLENO,PARA SERVICOS D E CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	h	1,80	25.856,16	34,74%	34.839,12	62.710,42
3.7.4	EMOP	01.050.0707-0	MAO-DE-OBRA DE GEOLOGO PLENO,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	h	0,74	18.098,08	34,74%	24.385,73	17.956,76
3.7.5	EMOP	01.050.0710-0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO ESPECIALIZADO,PARA SERVICOS DE CONSUL TORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	h	1,60	8.245,60	34,74%	11.110,29	17.776,47
3.7.6	EMOP	01.050.0718-0	MAO-DE-OBRA DE DESENHISTA CADISTA PLENO,PARA SERVICOS DE CON SULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCI AIS	h	0,80	5.473,60	34,74%	7.375,24	5.900,19
3.7.7	EMOP	01.050.0732-0	MAO-DE-OBRA DE DIGITADOR,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENG ENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	h	1,80	3.493,60	34,74%	4.707,35	8.473,23
3.7.8	EMOP	01.050.0300-A	RELATORIO FINAL DE OBRAS OU SERVICOS DE ENGENHARIA,INCL. DESE NHOS TAMANHO A-1,AUTOCAD,REGISTRO FOTOGRAFICO,PLANILHA ORCAM ENTARIA E DESCRICAO DO ESCOPO DOS SERVICOS REALIZADOS,CONF. R ECOMENDACOES E ESPECIFICACOES DO ORGAO CONTRATANTE.O RELATOR IO DEVERA SER APRESENTADO EM 2 VIAS.O ITEM DEVERA SER MEDIDO PELO NUMERO DE PRANCHAS ORIGINAIS QUE	un	14,00	1.319,37	34,74%	1.777,75	24.888,45



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	576
Rubrica	

			COMPOE O RELATORIO							
3.8			ENERGIA EMERGENCIA							-
3.8.1	EMOP	19.011.0007-2	GRUPO GERADOR,TRANSPORTAVEL SOBRE RODAS,COMPOSTO DE GERADOR DE 53/60KVA,EXCLUSIVE OPERADOR	h	4.860,00	59,88	34,74%	80,68	392.122,03	
3.9			LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO INICIAL							-
3.9.1	EMOP	01.016.0003-A	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO,PLANIALTIMETRICO E CADASTRAL,DE TERRENO DE OROGRAFIA ACIDENTADA,VEGETACAO DENSA E EDIFICACAO LEVE	há	5,00	9.463,13	34,74%	12.750,82	63.754,08	
3.9.2	EMOP	01.016.0070-A	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPE E EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA COM DESLOCAMENTO SUPERIOR A 20KM,MEDIDO POR KM EXCEDE NTE,A PARTIR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (KM O DA AV.BRASIL)	km	30,00	5,65	34,74%	7,61	228,39	
3.9.3	EMOP	01.016.0021-A	IMPLANTACAO DE MARCO DE R.N.,EM CONCRETO COM TARUGO METALICO ,E DETERMINACAO DE SUA COTA POR TRANSPORTE DE COTA,DE R.N.JA ESTABELECIDO.O CUSTO INCLUI ESTE TRANSPORTE ATE A DISTANCIA DE 150,00M.ALEM DESTE CUSTO,PAGAR O NIVELAMENTO PELOS CODIG OS 01.016.0050 A 01.016.0052	un	4,00	178,97	34,74%	241,15	964,59	
3.10			ABASTECIMENTO DE ÁGUA OBRA - considerada água para todo período contratual							-
3.10.1	EMOP	15.058.0050-A	FORNECIMENTO DE AGUA,PELA CEDAE,PARA OBRAS PUBLICAS,CONSIDERANDO O CONSUMO MENSAL DE ATÉ 30,00M3,TARIFA "B"	m³xmês	6.480,00	18,78	34,74%	25,30	163.973,54	
3.10.2	EMOP	19.004.0021-3	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 10.000L,INCLUSIVE MOTORISTA	h	3.240,00	58,86	34,74%	79,31	256.961,73	
3.11			VEÍCULO DE APOIO							-
3.11.1	EMOP	19.004.0044-2	VEÍCULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR 1.0 A GASOLINA, INCLUSIVE MOTORISTA (CP)	h	3.240,00	66,20	34,74%	89,20	289.005,55	
3.12			RELATÓRIO FINAL DE OBRA							-
3.12.1	EMOP	01.050.0300-A	RELATORIO FINAL DE OBRAS OU SERVICOS DE ENGENHARIA,INCLUISE NHOS TAMANHO A-1,AUTOCAD,REGISTRO FOTOGRAFICO,PLANILHA ORCAMENTARIA E DESCRICAO DO ESCOPO DOS SERVICOS REALIZADOS,CONF. RECOMENDACOES E ESPECIFICACOES DO ORGAO CONTRATANTE.O RELATORIO DEVERA SER APRESENTADO EM 2 VIAS.O ITEM DEVERA SER MEDIDO PELO NUMERO DE PRANCHAS ORIGINAIS QUE COMPOE O RELATORIO	unid.	11,00	1.319,37	34,74%	1.777,75	19.555,21	
3.13			ADMINISTRAÇÃO							-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	577
Rubrica	

3.13.1	EMOP	05.100.0900-A	UNIDADE DE REFERENCIA,PARA DESPESAS DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS,TAIS COMO:CONSUMO DE AGUA,TELEFONE,ENERGIA ELETRICA, ETC,E DEMAIS ITENS QUE COMPLEMENTAM AS DESPESAS JA CONSIDERA DAS.	ur	3.370,77	27,73	34,74%	37,36	125.945,36
4			TERRAPLENAGEM DO ATERRO - RESÍDUOS						6.672.372,83
4.1			ESCAVAÇÃO - Volume total escavado e escavação para ancoragem da geomembrana						
4.1.1	EMOP	03.010.0020-A	MATERIAL DE 1ª CATEGORIA PARA ATERROS,COMPREENDENDO:ESCAVACA O,CARGA,TRANSPORTE A 1KM EM CAMINHÃO BASCULANTE E DESCARGA,CONSIDERANDO O VOLUME NECESSARIO A EXECUCAO DE 1,00M3 DE MATERIAL COMPACTADO	m³	338.000,00	11,92	34,74%	16,06	5.428.703,63
4.2			ATERRO COMPACTADO - Volume aterrado para composição do aterro e ancoragem da geomembrana						
4.2.1	EMOP	03.010.0016-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ESPALHADO POR TRATOR COM POTENCIA EM TORNO DE 140CV COM LAMINA,EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL ADENSADO,REGADO POR CAMINHÃO TANQUE E COMPACTADO A 90% COM ROLO PE DE CARNEIRO CONVENCIONAL,DE 2(DOIS)CILINDROS ,REBOCADO POR TRATOR DE PNEUS,INTERVINDO 2(DOIS)SERVENTES,EXCLUSIVO O FORNECIMENTO DA TERRA	m³	260.000,00	3,55	34,74%	4,78	1.243.669,20
5			TERRAPLENAGEM DAS LAGOAS DE ACUMULAÇÃO						869.584,83
5.1			ESCAVAÇÃO - Volume de escavação para construção das lagoas e ancoragem da geomembrana						
5.1.1	EMOP	03.010.0020-A	MATERIAL DE 1ª CATEGORIA PARA ATERROS,COMPREENDENDO:ESCAVACA O,CARGA,TRANSPORTE A 1KM EM CAMINHÃO BASCULANTE E DESCARGA,CONSIDERANDO O VOLUME NECESSARIO A EXECUCAO DE 1,00M3 DE MATERIAL COMPACTADO	m³	2.000,00	11,92	34,74%	16,06	32.122,51
5.2			ATERRO COMPACTADO - Volume de solo utilizado para construção das lagoas e ancoragem da geomembrana						
5.2.1	SINAPI	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	13.000,00	17,06	34,74%	22,99	298.830,94
5.2.2	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	487.500,00	0,82	34,74%	1,10	538.631,38
6			IMPERMEABILIZAÇÃO DE FUNDO DO ATERRO						1.506.072,28
6.1			SUPRESSÃO VEGETAL - Área de remoção de vegetação						
6.1.1	EMOP	01.006.0004-A	DESMATAMENTO E LIMPEZA DE TERRENOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM POTENCIA EM TORNO DE 200CV	m²	12.202,40	0,29	34,74%	0,39	4.768,11
6.2			CAMADA DE SOLO DE REGULARIZAÇÃO - Volume de solo utilizado para a regularização do aterro (camada de 0,50m)						
6.2.1	SINAPI	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	6.537,00	17,06	24,10%	21,17	138.401,86



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	578
Rubrica	

6.2.2	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	245.137,50	0,82	34,74%	1,10	270.848,72
6.3			GEOMEMBRANA de PEAD 2,0mm - Geomembrana utilizada para impermeabilizar o fundo das lagoas						
6.3.1	EMOP	06.095.0020-A	GEOMEMBRANA EM PEAD,ESPESSURA 2,0MM,EM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE,APLICACOES DE CONTENCAO DE FLUIDOS E RESIDUOS,INCL USIVE SOLDA POR TERMOFUSAO,ABRACADEIRAS,INSERTES,CONEXOES E DEMAIS ACESSORIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	13.074,00	38,76	34,74%	52,23	682.803,01
6.4			CAMADA DE SOLO DE PROTEÇÃO - Volume de solo utilizado para proteção da geomembrana (camada de 0,50m)						
6.4.1	SINAPI	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	6.537,00	17,06	24,10%	21,17	138.401,86
6.4.2	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	245.137,50	0,82	34,74%	1,10	270.848,72
7			IMPERMEABILIZAÇÃO DE FUNDO DAS LAGOAS DE ACUMULAÇÃO	SUB-TOTAL					207.685,64
7.1			CAMADA DE ARGILA - Volume de solo utilizado para a impermeabilização das lagoas (camada de 0,50m de solo argiloso com baixa permeabilidade)						
7.1.1	SINAPI	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	1.243,20	17,06	24,10%	21,17	26.321,13
7.1.2	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	46.620,00	0,82	34,74%	1,10	51.509,73
7.2			GEOMEMBRANA de PEAD 2,0mm						
7.2.1	EMOP	06.095.0020-A	GEOMEMBRANA EM PEAD,ESPESSURA 2,0MM,EM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE,APLICACOES DE CONTENCAO DE FLUIDOS E RESIDUOS,INCL USIVE SOLDA POR TERMOFUSAO,ABRACADEIRAS,INSERTES,CONEXOES E DEMAIS ACESSORIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	2.486,40	38,76	34,74%	52,23	129.854,78
8			REPLANTIO NAS ÁREAS ESCAVADAS E DEMAIS ÁREAS DO ATERRO	SUB-TOTAL					3.724.520,09
8.1			CAMADA DE REGULARIZAÇÃO - Volume de solo utilizado para o replantio nas áreas escavadas (camada de 0,50m de controle de erosão)						
8.1.1	SINAPI	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	41.890,28	17,06	24,10%	21,17	886.904,21
8.1.2	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	1.570.885,50	0,82	34,74%	1,10	1.735.647,63
8.2			VEGETAÇÃO SUPERFICIAL - Plantio de gramineas do tipo Esmeralda ou similar						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	579
Rubrica	

8.1.2	EMOP	09.001.0035-A	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA, EXCLUSIVE TRANSPORTE, PREPARO DO TERRENO E MATERIAL PARA ESTE	m ²	83.780,55	9,69	34,74%	13,06	1.093.881,21
8.1.2	EMOP	09.006.0007-A	APLICACAO DE HERBICIDA SELETIVO EM GRAMADOS(2 VEZES POR ANO)	há	16,76	358,19	34,74%	482,63	8.087,04
9			ENCERRAMENTO DO ATERRO	SUB-TOTAL		7.805.073,11			
9.1			CAMADA DE SOLO DE REGULARIZAÇÃO - Volume de solo utilizado para o encerramento do aterro (camada de 0,50m de solo para vegetação)						
9.1.1	SINAPI	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	31.762,50	17,06	24,10%	21,17	672.478,08
9.1.2	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	1.191.093,75	0,82	34,74%	1,10	1.316.021,47
9.2			GEOMEMBRANA PEAD 0,8mm - Área total do aterro que será aplicada a geomembrana						
9.2.1	EMOP	06.095.0013-A	GEOMEMBRANA EM PEAD, ESPESSURA 0,8MM, EM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, APLICACOES DE CONTENCAO DE FLUIDOS E RESIDUOS, INCLUSIVE SOLDA POR TERMOFUSAO, ABRACADEIRAS, INSERTES, CONEXOES E DEMAIS ACESSORIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m ²	63.525,00	19,34	34,74%	26,06	1.655.405,22
9.3			GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 18kN/m - Área total do aterro que será aplicado o geotêxtil						
9.1.3	EMOP	06.100.0010-A	MANTA GEOTEXTIL, DE 100% POLIPROPILENO OU 100% POLIESTER, EM DRENOS SUBTERRANEOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m ²	63.525,00	4,69	34,74%	6,32	401.440,05
9.4			CAMADA DE SOLO DE PROTEÇÃO E FILTRAÇÃO - Volume de solo utilizado para o encerramento do aterro (camada de 0,80m)						
9.4.1	SINAPI	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	50.820,00	17,06	24,10%	21,17	1.075.964,93
9.4.2	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	952.875,00	0,82	34,74%	1,10	1.052.817,18
9.5			CAMADA SUPERFICIAL DE VEGETAÇÃO - Volume de solo utilizado para o encerramento do aterro (camada de 0,20m de controle de erosão)						
9.5.1	SINAPI	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	12.705,00	17,06	24,10%	21,17	268.991,23
9.5.2	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	476.437,50	0,82	34,74%	1,10	526.408,59
9.6			VEGETAÇÃO SUPERFICIAL - Plantio de gramíneas do tipo Esmeralda ou similar						
9.6.1	EMOP	09.001.0035-A	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA, EXCLUSIVE TRANSPORTE, PREPARO DO TERRENO E MATERIAL PARA ESTE	m ²	63.525,00	9,69	34,74%	13,06	829.414,51
	EMOP	09.006.0007-A	APLICACAO DE HERBICIDA SELETIVO EM GRAMADOS(2 VEZES POR ANO)	há	12,71	358,19	34,74%	482,63	6.131,85



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	580
Rubrica	

10			DRENAGEM VERTICAL DE GASES	SUB-TOTAL					8.526,48	
10.1			ESCAVAÇÃO - Volume total escavado							
10.1.1	SINAPI	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	4,71	17,06	24,10%	21,17	99,77	
10.1.2	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	176,71	0,82	34,74%	1,10	195,25	
10.2			TELA METÁLICA - Tela de contenção para a brita nº4 - 49,48 m²							
10.2.1	EMOP	11.023.0002-A	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIÂMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELES DE 15X15CM. FORNECIMENTO	kg	73,23	4,42	34,74%	5,96	436,13	
10.3			BRITA Nº4 - Volume de brita nº4 utilizado para o preenchimento							
10.3.1	EMOP	20.116.0005-A	PEDRA BRITADA Nº3 PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO, EXCLUSIVE TRANSPORTE, INCLUSIVE CARGA NO CAMINHÃO. FORNECIMENTO	m³	0,66	60,90	34,74%	82,06	54,16	
10.3.2	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	24,75	0,82	34,74%	1,10	27,35	
10.4			TUBO DRENO CORRUGADO PERFURADO PEAD Ø150mm - Metragem total de tubo dreno utilizado							
10.4.1	EMOP	06.203.0011-A	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), RESINA PE80/100, NORMA ISO 4427, CLASSE PN-4, DE=140MM. FORNECIMENTO	m	45,00	37,60	34,74%	50,66	2.279,84	
10.5			ABRACADEIRA PARA FIXAÇÃO DOS TUBOS - Quantidade de abraçadeiras utilizadas							
10.5.1	EMOP	06.203.0111-A	COLARINHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), RESINA PE80 /100, CLASSE PN-4, DE=140MM. FORNECIMENTO	und.	15,00	66,18	34,74%	89,17	1.337,58	
10.6			TUBO EM FERRO GALVANIZADO Ø100mm - Metragem total de tubo em ferro galvanizado utilizado							
10.6.1	EMOP	15.031.0018-A	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 4", COM COSTURA, EXCLUSIVE EMENDA S, CONEXÕES, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m	10,50	121,80	34,74%	164,12	1.723,22	
10.7			CHAPÉU CHINÊS Ø300mm - Quantidade de chapéus utilizados							
10.7.1	EMOP	21.040.0010-A	CHAPA DE FERRO GALVANIZADO NO 24, DE(1X2)M. FORNECIMENTO	kg	9,60	6,89	34,74%	9,28	89,12	
10.8			MANILHA Ø400mm - Quantidade de manilhas utilizadas							
10.8.1	EMOP	58.002.0400-1	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE C-1 P/COLETOR AGUAS PLUVIAIS DE 0,40M DIÂMETRO INCLUS. FORN. MAT. CIM/AREIA 1:4, FORN. E ASSEN.	m	15,00	110,09	34,74%	148,34	2.225,06	
10.9			SELO DE ARGILA COMPACTADO - Volume de argila utilizado (espessura de 0,50m)							
10.9.1	SINAPI	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,94	17,06	24,10%	21,17	19,95	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	581
Rubrica	

10.9.2	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	35,34	0,82	34,74%	1,10	39,05
11			DRENAGEM PLUVIAL: CANALETAS	SUB-TOTAL	400.013,69				
11.1			ESCAVAÇÃO - Volume total escavado						
11.1.1	EMOP	03.020.0050-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCAT EGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDR AULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	m³	790,74	4,66	34,74%	6,28	4.965,04
11.2			REATERRO COMPACTADO - Volume total reaterado						
11.2.1	EMOP	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZAN DO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	m³	263,58	21,50	34,74%	28,97	7.635,79
11.3			CANALETAS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO - Canaletas com diâmetro de 0,40m						
11.3.1	EMOP	06.003.0011-A	CALHA MEIO-TUBO CIRCULAR DE CONCRETO VIBRADO,DIAMETRO INTERN O DE 400MM,INCLUSIVE ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m	4.393,00	65,45	34,74%	88,19	387.412,86
12			DRENAGEM PLUVIAL: DESCIDAS D'ÁGUA	SUB-TOTAL	383.573,30				
12.1			ESCAVAÇÃO - Volume total escavado						
12.1.1	EMOP	03.020.0050-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCAT EGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDR AULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	m³	329,76	4,66	34,74%	6,28	2.070,56
12.2			GEOMEMBRANA de PEAD 2,0mm						
12.2.1	EMOP	06.095.0020-A	GEOMEMBRANA EM PEAD,ESPESSURA 2,0MM,EM REVESTIMENTO IMPERMEA BILIZANTE,APLICACOES DE CONTENCAO DE FLUIDOS E RESIDUOS,INCL USIVE SOLDA POR TERMOFUSAO,ABRACADEIRAS,INSERTES,CONEXOES E DEMAIS ACESSORIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	687,00	38,76	34,74%	52,23	35.879,28
12.3			COLCHÃO DRENANTE DE GABIÃO 2X1X0,3 - Preenchimento das descidas						
12.3.1	EMOP	06.077.0020-A	GABIAO MANTA,COM ESPESSURA DE 0,30M,MALHA HEXAGONAL 6X8,FIO 2MM,REVESTIDO DE PVC,INCLUSIVE MANTA GEOTEXTIL,EQUIPAMENTO E PEDRAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	916,00	280,03	34,74%	377,32	345.623,46
13			DRENAGEM PLUVIAL: TRANSPOSIÇÃO DAS VIAS DE ACESSO	SUB-TOTAL	94.680,07				
13.1			ESCAVAÇÃO- Volume total escavado						
13.1.1	EMOP	03.020.0050-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCAT EGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDR AULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	m³	72,00	4,66	34,74%	6,28	452,09
13.2			BERÇO DE AREIA - Volume total reaterado						
13.2.1	EMOP	20.092.0001-A	AREIA,INCLUSIVE TRANPORTE,PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO D E JANEIRO.FORNECIMENTO	m³	27,00	75,00	24,10%	93,08	2.513,10
13.3			TUBULAÇÃO EM PEAD - PEAD Ø0,60m para travessia de acessos						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	582
Rubrica	

13.3.1	EMOP	06.203.0024-A	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),RESINA PE80/100. NORMA ISO 4427, CLASSE PN-4, DE=630MM. FORNECIMENTO	m	90,00	751,08	34,74%	1.012,02	91.081,86
13.4			REATERRO COM SOLO ARGILOSO - Volume total reaterroado						
13.4.1	EMOP	03.014.0005-A	REATERRO DE VALA/CAVA,ESPALHAMENTO COM RETRO-ESCAVADEIRA E C OMPACTACAO VIBRATORIA,EXCLUSIVE MATERIAL	m³	45,00	10,44	34,74%	14,07	633,02
14			DRENAGEM PLUVIAL: CAIXAS COLETORAS	SUB-TOTAL		117.140,97			
14.1			CAIXA COLETORA (1,20X0,60X1,00m) - Caixas coletoras executadas em alvenaria						
14.1.1	EMOP	06.012.0001-A	CAIXA DE AREIA DE CONCRETO ARMADO DE 1,00X1,00X1,80M,PARA CO LETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 0,40M DE DIAMETRO COM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA,SENDO A BASE EM CONCRETO DOSADO PARA FCK= 10MPA E REVESTIDA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,TRACO 1:4 EM VOLUME,DEGRAUS DE FERRO FUNDIDO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	und.	35,00	2.483,92	34,74%	3.346,88	117.140,97
15			DRENAGEM PLUVIAL: SAÍDA DAS CAIXAS COLETORAS PARA O LEITO DRENANTE	SUB-TOTAL		8.713,17			
15.1			ESCAVAÇÃO - Volume total escavado						
15.1.1	EMOP	03.020.0050-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCAT EGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDR AULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	m³	12,00	4,66	34,74%	6,28	75,35
15.2			BERÇO DE AREIA - Volume total reaterroado						
15.2.1	EMOP	20.092.0001-A	AREIA,INCLUSIVE TRANPORTE,PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO D E JANEIRO.FORNECIMENTO	m³	4,00	75,00	24,10%	93,08	372,31
15.3			TUBULAÇÃO EM PEAD - PEAD Ø0,40m para ligação ao leito drenante						
15.3.1	EMOP	06.203.0020-A	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),RESINA PE80/100, NORMA ISO 4427, CLASSE PN-4, DE=400MM. FORNECIMENTO	m	20,00	302,54	34,74%	407,65	8.152,97
15.4			REATERRO - Volume total reaterroado						
15.4.1	EMOP	03.014.0005-A	REATERRO DE VALA/CAVA,ESPALHAMENTO COM RETRO-ESCAVADEIRA E C OMPACTACAO VIBRATORIA,EXCLUSIVE MATERIAL	m³	8,00	10,44	34,74%	14,07	112,54
16			DRENAGEM PLUVIAL: LEITO DRENANTE	SUB-TOTAL		4.228,47			
16.1			ESCAVAÇÃO - Volume total escavado (altura de 1,00m)						
16.1.1	EMOP	03.020.0050-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCAT EGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDR AULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	m³	32,00	4,66	34,74%	6,28	200,93
16.2			GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 18kN/m - Geotêxtil que envolve o leito drenante						
16.2.1	EMOP	06.100.0010-A	MANTA GEOTEXTIL,DE 100% POLIPROPILENO OU 100% POLIESTER, EM DRENOS SUBTERRANEOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	12,00	4,69	34,74%	6,32	75,83
16.3			PEDRAS DE ENCHIMENTO - Rachão para enchimento de colchão drenante de gabião						
16.3.1	EMOP	20.116.0005-A	PEDRA BRITADA Nº3 PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIR O,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIME NTO	m³	32,00	60,90	34,74%	82,06	2.625,85



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	583
Rubrica	

16.3.2	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	1.200,00	0,82	34,74%	1,10	1.325,86
17			DRENAGEM PLUVIAL: PERIFÉRICA	SUB-TOTAL					966.470,69
17.1			ESCAVAÇÃO - Volume total escavado						
17.1.1	EMOP	03.020.0050-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	m³	830,88	4,66	34,74%	6,28	5.217,08
17.2			GEOMEMBRANA de PEAD 2,0mm						
17.2.1	EMOP	06.095.0020-A	GEOMEMBRANA EM PEAD, ESPESSURA 2,0MM, EM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, APLICACOES DE CONTENCAO DE FLUIDOS E RESIDUOS, INCLUSIVE SOLDAS POR TERMOFUSAO, ABRACADEIRAS, INSERTES, CONEXOES E DEMAIS ACESSORIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	1.731,00	38,76	34,74%	52,23	90.403,24
17.3			COLCHÃO DRENANTE DE GABIÃO 2X1X0,3 - Preenchimento das descidas						
17.3.1	EMOP	06.077.0020-A	GABIAO MANTA, COM ESPESSURA DE 0,30M, MALHA HEXAGONAL 6X8, FIO 2MM, REVESTIDO DE PVC, INCLUSIVE MANTA GEOTEXTIL, EQUIPAMENTO E PEDRAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	2.308,00	280,03	34,74%	377,32	870.850,37
18			DRENAGEM DE PERCOLADOS: DRENOS DE FACE	SUB-TOTAL					467.258,13
18.1			ESCAVAÇÃO - Volume total escavado (altura de 2,00m)						
18.1.1	EMOP	03.020.0052-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	m³	3.210,00	5,28	34,74%	7,11	22.837,16
18.2			GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 18kN/m - Geotêxtil que envolve o sistema de drenagem						
18.2.1	EMOP	06.100.0010-A	MANTA GEOTEXTIL, DE 100% POLIPROPILENO OU 100% POLIESTER, EM DRENOS SUBTERRANEOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	9.630,00	4,69	34,74%	6,32	60.855,85
18.3			PEDRAS DE ENCHIMENTO - Volume de rachão para enchimento (altura de 1,50m)						
18.3.1	EMOP	20.116.0005-A	PEDRA BRITADA Nº3 PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO, EXCLUSIVE TRANSPORTE, INCLUSIVE CARGA NO CAMINHÃO. FORNECIMENTO	m³	2.407,50	60,90	34,74%	82,06	197.554,43
18.3.2	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	90.281,25	0,82	34,74%	1,10	99.750,39
18.4			SOLO ARGILOSO - Volume de solo argiloso para fechamento (altura de 0,50m)						
18.4.1	SINAPI	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	802,50	17,06	24,10%	21,17	16.990,59
18.4.2	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	30.093,75	0,82	34,74%	1,10	33.250,13
18.5			VALA DE INFILTRAÇÃO						
18.5.1	EMOP	20.116.0005-A	PEDRA BRITADA Nº3 PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO, EXCLUSIVE TRANSPORTE, INCLUSIVE CARGA NO CAMINHÃO. FORNECIMENTO	m³	33,75	60,90	34,74%	82,06	2.769,45



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	584
Rubrica	

18.5.2	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	30.093,75	0,82	34,74%	1,10	33.250,13
19			DRENAGEM DE PERCOLADOS: DRENOS DE ANEL	SUB-TOTAL					933.647,53
19.1			ESCAVAÇÃO - Volume total escavado (altura de 2,00m)						
19.1.1	EMOP	03.020.0052-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO ESCAVADORA HIDRAULICA DE 0,78M3, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	m³	3.510,00	5,28	34,74%	7,11	24.971,48
19.2			GEOMEMBRANA PEAD 2mm - Geomembrana que envolve o sistema de drenagem						
19.2.1	EMOP	06.095.0020-A	GEOMEMBRANA EM PEAD, ESPESSURA 2,0MM, EM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, APLICACOES DE CONTENCAO DE FLUIDOS E RESIDUOS, INCLUSIVE SOLDA POR TERMOFUSAO, ABRACADEIRAS, INSERTES, CONEXOES E DEMAIS ACESSORIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	8.775,00	38,76	34,74%	52,23	458.283,34
19.3			GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 18kN/m - Geotêxtil que separa a camada de rachão e a camada de solo argiloso						
19.3.1	EMOP	06.100.0010-A	MANTA GEOTEXTIL, DE 100% POLIPROPILENO OU 100% POLIESTER, EM DRENOS SUBTERRANEOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	1.755,00	4,69	34,74%	6,32	11.090,55
19.4			PEDRAS DE ENCHIMENTO - Volume de rachão para enchimento (altura de 1,50m)						
19.4.1	EMOP	20.116.0005-A	PEDRA BRITADA Nº3 PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO, EXCLUSIVE TRANSPORTE, INCLUSIVE CARGA NO CAMINHÃO. FORNECIMENTO	m³	2.632,50	60,90	34,74%	82,06	216.017,46
19.4.2	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	98.718,75	0,82	34,74%	1,10	109.072,85
19.5			TUBULAÇÃO EM PEAD - PEAD Ø140mm						
19.5.1	EMOP	06.203.0011-A	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), RESINA PE80/100, NORMA ISO 4427, CLASSE PN-4, DE=140MM. FORNECIMENTO	m	1.170,00	37,60	34,74%	50,66	59.275,73
19.6			SOLO ARGILOSO - Volume de solo argiloso para fechamento (altura de 0,50m)						
19.6.1	SINAPI	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	877,50	17,06	24,10%	21,17	18.578,50
19.6.2	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	32.906,25	0,82	34,74%	1,10	36.357,62
20			DRENAGEM DE PERCOLADOS: CAIXAS DE PASSAGEM	SUB-TOTAL					33.468,85
20.1			CAIXA COLETORA (1,50X1,50X1,50m) - Caixas coletoras executadas em alvenaria						
20.1.1	EMOP	06.012.0001-A	CAIXA DE AREIA DE CONCRETO ARMADO DE 1,00X1,00X1,80M, PARA COLETORES DE AGUAS PLUVIAIS DE 0,40M DE DIAMETRO COM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA, SENDO A BASE EM CONCRETO DOSADO PARA FCK= 10MPA E REVESTIDA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4 EM VOLUME, DEGRAUS DE FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	und.	10,00	2.483,92	34,74%	3.346,88	33.468,85
21			DRENAGEM DE PERCOLADOS: EMISSÁRIO	SUB-TOTAL					21.807,98
21.1			ESCAVAÇÃO - Volume total escavado						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	585
Rubrica	

21.1.1	EMOP	03.020.0052-1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO ESCAVADORA HIDRÁULICA DE 0,78M ³ , EXCLUSIVO ESGOTAMENTO	m ³	30,00	5,28	34,74%	7,11	213,43
21.2			BERÇO DE AREIA - Volume total reaterado						
21.2.1	EMOP	20.092.0001-A	AREIA, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO. FORNECIMENTO	m ³	10,00	75,00	24,10%	93,08	930,78
21.3			TUBULAÇÃO EM PEAD - PEAD Ø0,40m para ligação ao leito drenante						
21.3.1	EMOP	06.203.0020-A	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), RESINA PE80/100, NORMA ISO 4427, CLASSE PN-4, DE=400MM. FORNECIMENTO	m	50,00	302,54	34,74%	407,65	20.382,43
21.4			REATERRO- Volume total reaterado						
21.4.1	EMOP	03.014.0005-A	REATERRO DE VALA/CAVA, ESPALHAMENTO COM RETRO-ESCAVADEIRA E COMPACTAÇÃO VIBRATORIA, EXCLUSIVO MATERIAL	m ³	20,00	10,44	34,74%	14,07	281,34
22			VIAS DE ACESSO INTERNAS SOBRE SOLO NATURAL	SUB-TOTAL					391.946,33
22.1			REVESTIMENTO - 15cm - Bica corrida (50%) + Brita 01 compactada (50%)						
22.1.1	EMOP	08.001.0002-1	BASE DE BRITA GRADUADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APÓS A COMPACTAÇÃO	m ³	567,47	104,20	34,74%	140,40	79.673,83
22.1.2	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M ³ XKM). AF_01/2018	t x km	21.280,22	0,82	34,74%	1,10	23.512,19
22.2			BASE - 25cm - Brita graduada simples						
22.2.1	EMOP	08.001.0008-A	BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APÓS A COMPACTAÇÃO	m ³	945,79	67,53	34,74%	90,99	86.058,45
22.2.2	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M ³ XKM). AF_01/2018	t x km	35.467,03	0,82	34,74%	1,10	39.186,99
22.3			SUB BASE - 35cm - Rachão compactado						
22.3.1	EMOP	20.116.0005-A	PEDRA BRITADA Nº3 PARA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO, EXCLUSIVO TRANSPORTE, INCLUSIVE CARGA NO CAMINHÃO. FORNECIMENTO	m ³	1.324,10	60,90	34,74%	82,06	108.653,09
22.3.2	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M ³ XKM). AF_01/2018	t x km	49.653,84	0,82	34,74%	1,10	54.861,78
23			VIAS DE ACESSO INTERNAS SOBRE RESÍDUOS	SUB-TOTAL					306.001,66
23.1			CAMADA SUPERIOR - 15cm - Brita graduada simples						
23.1.1	EMOP	08.001.0008-A	BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APÓS A COMPACTAÇÃO	m ³	904,68	67,53	34,74%	90,99	82.318,02
23.1.2	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M ³ XKM). AF_01/2018	t x km	33.925,50	0,82	34,74%	1,10	37.483,77
23.2			CAMADA INFERIOR - 25cm - Rachão compactado						
23.2.1	EMOP	20.116.0005-A	PEDRA BRITADA Nº3 PARA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO, EXCLUSIVO TRANSPORTE, INCLUSIVE CARGA NO CAMINHÃO. FORNECIMENTO	m ³	1.507,80	60,90	34,74%	82,06	123.726,92
23.2.2	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M ³ XKM). AF_01/2018	t x km	56.542,50	0,82	34,74%	1,10	62.472,95



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	586
Rubrica	

24			CERCAMENTO DA ÁREA	SUB-TOTAL					483.916,26
24.1			TELA DE ARAME GALVANIZADO - Metragem total de tela galvanizada para cercamento da área						
24.1.1	EMOP	05.035.0009-A	CERCA CONSTRUÍDA C/MOIRAO DE PONTA INCLINADA DE SECAO "T",CO M ALTURA UTIL DE 2,50M E 0,70M CRAVADO NO SOLO C/CONCRETO FC K 15MPA,ESPACADOS DE 3,00M,FECHAMENTO COM TELA DE ARAME,MALH A 8X8CM,#10,FIXADA COM ARAME GALVANIZADO Nº6 E 3(TRES) FIOS DE ARAME FARPADO NA PARTE SUPERIOR,INCL.MURETA DE CONCRETO C ICLOPICO E TODOS OS MATERIAIS.FORN.E COLOC.	m	1.854,30	187,54	34,74%	252,70	468.572,81
24.2			PORTÃO PARA CONTROLE DE VEÍCULOS - Portão em tela e ferros galvanizados com 3,00m de largura e 2,50m de altura (2 unid)						
24.2.1	EMOP	14.002.0087-A	PORTAO EM ESTRUTURA DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1" E 1. 1/2",.COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, FECHAMENTO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACA O	m ²	15,00	669,84	34,74%	902,56	13.538,34
24.3			PORTÃO PARA CONTROLE DE PEDESTRES - Portão em tela e ferros galvanizados com 0,80m de largura e 2,50m de altura						
24.3.1	EMOP	14.002.0087-A	PORTAO EM ESTRUTURA DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1" E 1. 1/2",.COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, FECHAMENTO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACA O	m ²	2,00	669,84	34,74%	902,56	1.805,11
25			CINTURÃO VERDE E RECUPERAÇÃO DA FAIXA MARGINAL DE PROTEÇÃO	SUB-TOTAL					23.881,65
25.1			FAIXA MARGINAL DE PROTEÇÃO (FMP) - 30m- Área da Faixa Marginal de Proteção(FMP)						
25.1.1	EMOP	22.020.0050-A	PLANTIO DE MUDAS NATIVAS DE ESSENCIAS FLORESTAIS ATE 1,00M D E ALTURA,EXCLUSIVE AS MUDAS.CUSTO VALIDO PARA CADA 100 UNIDA DES	und.	74,89	124,36	34,74%	167,57	12.549,17
25.1.2	EMOP	22.010.0010-A	MUDAS NATIVAS DE ESSENCIAS FLORESTAIS ATE 1,00M DE ALTURA.FO RNECIMENTO	und.	8.612,49	0,45	34,74%	0,61	5.222,09
25.2			CINTURÃO VERDE-10m - Área do Cinturão Verde						
25.2.1	EMOP	22.020.0050-A	PLANTIO DE MUDAS NATIVAS DE ESSENCIAS FLORESTAIS ATE 1,00M D E ALTURA,EXCLUSIVE AS MUDAS.CUSTO VALIDO PARA CADA 100 UNIDA DES	und.	22,58	124,36	34,74%	167,57	3.782,78
25.2.2	EMOP	22.010.0010-A	MUDAS NATIVAS DE ESSENCIAS FLORESTAIS ATE 1,00M DE ALTURA.FO RNECIMENTO	und.	2.596,13	0,45	34,74%	0,61	1.574,13
25.3			CINTURÃO VERDE-10m - Área do Cinturão Verde						
25.3.1	EMOP	22.013.0005-A	CONSTRUCAO MANUAL DE ACEIROS E TRILHAS	m ²	240,00	2,33	34,74%	3,14	753,48
26			INSTALAÇÕES DE APOIO	SUB-TOTAL					21.827,18
26.1			CONSTRUÇÃO DE GUARITA/EDIFICAÇÃO DE APOIO - Construção de edificação de apoio com aproximadamente 10,00m²						
26.1.1	EMOP	12.002.0035-1	ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS 7X10X20CM,COM ARGAMASSA DE CIME NTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M),DE S UPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	m ²	39,90	121,94	34,74%	164,30	6.555,75



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	587
Rubrica	

26.1.2	EMOP	13.001.0065-1	REVESTIMENTO EXTERNO,EMBOCO,DE UMA VEZ,COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:12,COM ESPESSURA DE 2,5CM,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM ESPESSURA DE 9MM	m²	39,90	28,81	34,74%	38,82	1.548,89
26.1.3	EMOP	13.001.0035-A	EMBOCO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:8,COM ESPESSURA DE 1,5CM,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM ESPESSURA DE 9MM	m²	39,90	23,94	34,74%	32,26	1.287,06
26.1.4	EMOP	13.330.0010-A	ASSENTAMENTO DE LADRILHOS,EXCLUSIVE ESTES,EM PISOS DE SUPERFICIE EM OSSO,COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3,ESPESSURA MEDIA DE 3,5CM,REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	m²	9,56	56,80	34,74%	76,53	731,28
26.1.5	EMOP	17.013.0070-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE REVESTIMENTO ALISADO A COLHER OU CONCRETO LISO,COM TINTA A BASE DE RESINA DE BORRACHA COLORADA,DE SECAGEM RAPIDA,INCLUSIVE LIMPEZA,E DUAS DEMAOIS DE ACABAMENTO	m²	70,25	21,64	34,74%	29,16	2.048,22
26.1.6	EMOP	13.175.0010-0	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m²	9,56	40,07	34,74%	53,99	515,89
26.1.7	EMOP	16.004.0018-A	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORÇA DO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM ESPESSURA DE 8MM,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m²	12,42	47,44	34,74%	63,92	794,00
26.1.8	EMOP	15.004.0046-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM,30,00M DE FIO 4MM 2,6,00M DE ELETRODUTO DE PVC DIAMETRO DE 3/4" E CONEXOES	unid	1,00	367,94	34,74%	495,77	495,77
26.1.9	EMOP	15.004.0060-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25 MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	unid	1,00	253,31	34,74%	341,32	341,32
26.1.10	EMOP	15.004.0103-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO VASO SANITARIO INDIVIDUAL COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES),PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA C/2,00M TUBO DE PVC 25MM,C/CONEXOES,AT E A CAIXA ACOPLADA,LIGACAO DE ESGOTOS COM 3,00M DE TUBO DE PVC 100MM AOS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES, EXCLUSIVE OS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO	unid	1,00	276,01	34,74%	371,90	371,90
26.1.11	EMOP	18.006.0017-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,TIPO POPULAR,COM MEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	unid	1,00	110,84	34,74%	149,35	149,35
26.1.12	EMOP	15.002.0663-A	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1500X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	unid	2,00	1.741,23	34,74%	2.346,17	4.692,34



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	588
Rubrica	

26.1.13	EMOP	15.011.0012-A	ENTRADA DE SERVIÇO(PC),PADRAO AMPLA,PARA MEDICAO BIFASICA,1 MEDIDOR,INSTALADO EM MURO PARA CARGA ENTRE 4 ATE 8KW,CONSTAN DO DE POSTE DE CONCRETO COMPLETO,CAIXA PARA INSTALACAO DO ME DIDOR COM DISJUNTOR 2X40A,CAIXA DE CONCRETO PARA ATERRAMENTO ,HASTE DE ATERRAMENTO E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS,EXCLUSI VE FIO DE ENTRADA E SAIDA	unid	1,00	1.703,56	34,74%	2.295,41	2.295,41
27			+	SUB-TOTAL		1.117.694,91			
27.1			EFLUENTES ACUMULADOS NAS LAGOAS DE CHORUME - Volume total acumulado nas lagoas existentes						
27.1.1		MERCADO		m³	3.686,30	110,80	34,74%	149,29	550.343,87
27.2			LÍQUIDOS ACUMULADOS NO PONTO BAIXO ENTRE AS CÉLULAS 1 E 2 - Volume total acumulado						
27.2.1		MERCADO		m³	836,25	110,80	34,74%	149,29	124.847,28
27.3			LÍQUIDOS GERADOS AO LONGO DA EXECUÇÃO DA OBRA						
27.3.1		MERCADO		m³	2.963,97	110,80	34,74%	149,29	442.503,76
28			DESMONTAGEM E TRANSPORTE (R=30km) DOS GALPÕES		SUB-TOTAL		-		
28.1			DEMONTAGEM - Galpão em estrutura metálica						
28.1.1		MERCADO		m²	-				
28.2			DEMOLIÇÃO DAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES						
28.2.1	EMOP	05.001.0025-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO,INCLUSIV E EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	m³	-	139,38	34,74%	187,80	-
OBRAS MONITORAMENTO									
IT E M	CÓD EMOP	DESCRIÇÃO		UNI D.	QUANTID ADE	R\$ UNIT			R\$ TOTAL
29		MÃO DE OBRA TÉCNICA - pós encerramento		SUB-TOTAL		167.594,11			
29.1	EMOP 05.105.0132-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO COORDENADOR GERAL DE PROJETOS OU SUPERVISOR DE OBRAS,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS		MÊS	3,27	38.005,44	34,74%	51.209,31	167.594,11
30		MÃO DE OBRA APOIO - pós encerramento		SUB-TOTAL		796.818,56			
30.1		M.O. APOIO - AJUDANTE SERVIÇOS GERAIS (2 ajudantes) - Monitoramento pós encerramento das obras							
30.1.1	EMOP 05.105.0115-0	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS		MÊS	72,00	2.761,44	34,74%	3.720,82	267.899,12
30.2		M.O. APOIO - VIGIA / PORTEIRO (2 diurnos / 2 noturnos)							
30.2.1	EMOP 05.105.0100-0	MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS		MÊS	36,00	2.907,52	34,74%	3.917,65	141.035,48



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	589
Rubrica	

3	E	05.105.0100	MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS COM ADICIONA L	MÊS	36,00	2.907,52	34,74%	3.917,65	141.035,48
0.	M	-0	NOTURNO						
2.	O								
2	P								
3			M.O. ENCARREGADO DE OBRA						
0.									
3	E	05.105.0127	MAO DE OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	18,00	6.348,32	34,74%	8.553,86	153.969,43
0.	M	-0							
3.	O								
1	P								
3			ITENS ESPECIAIS M.O.						
0.									
3	E	05.100.0020	CAFE DA MANHA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA	unid	162,00	5,50	34,74%	7,41	1.200,55
0.	M	-A	CONSTRUCAO CIVIL E CONDICOES HIGIENICAS E SANITARIAS						
4.	O								
1	P								
3	E	05.100.0022	REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO	unid	162,00	12,00	34,74%	16,17	2.619,39
0.	M	-A	CIVIL E CONDICOES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS						
4.	O								
2	P								
3	E	05.100.0024	CESTA BASICA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO	unid	162,00	240,00	34,74%	323,38	52.387,71
0.	M	-A	CIVIL						
4.	O								
3	E	05.100.0026	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	unid	3.888,00	7,00	34,74%	9,43	36.671,40
0.	M	-A							
4	P								
3			SERVIÇOS GERAIS - pós encerramento	SUB-TOTAL					311.619,58
1									
3			ABASTECIMENTO DE ÁGUA OBRA - considerada água para todo período contratual						
1.									
3	E	15.058.0050	FORNECIMENTO DE AGUA,PELA CEDAE,PARA OBRAS PUBLICAS,CONSIDER	m³x	2.160,00	18,78	34,74%	25,30	54.657,85
1.	M	-A	ANDO O CONSUMO MENSAL DE ATE 30,00M3,TARIFA "B"	mês					
1.	O								
1	P								
3	E	19.004.0021	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 10.000L,INCLUSIVE MOTORISTA	h	3.240,00	58,86	34,74%	79,31	256.961,73
1.	M	-3							
1.	O								
1	P								
3			MONITORAMENTO ÁGUAS SUPERFICIAIS	SUB-TOTAL					68.517,51
2									
3			ANÁLISE DE ÁGUAS - vide composição						
2.									
1									
3	E	01.007.0080	Análise de água segundo NBR 10.005:2004 - físico, químico e bacteriológico	und.	14,00	3.632,21	34,74%	4.894,11	68.517,51
1.	M	-5	(13 parâmetros)						
1.	O								
1	P								
3			MONITORAMENTO GEOTÉCNICO	SUB-TOTAL					153.510,33
3									
3.			MARCOS SUPERFICIAIS - Quantidade de marcos a serem instalados						
1									
3	E	01.016.0155	MARCOS TOPOGRAFICOS DE CONCRETO COM PINO DE REFERENCIA,EM EN	und.	40,00	58,10	34,74%	78,29	3.131,41
1.	M	-A	COSTA.FORNECIMENTO E COLOCACAO						
1.	O								
1	P								
3			MONITORAMENTO - Consultor Geotécnico p/ elaboração de relatórios						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	591
Rubrica	

B - PROPOSTA DETALHE –

CP N.º 06/2021

A Realizar-se em

Processo:

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço ao Município de Maricá, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas consta do EDITAL n.º 06/2021

CARIMBO DA FIRMA

Item	Especificação	Valor Total
01	Remediação ambiental de área degradada, onde operou o antigo vazadouro de lixo à céu aberto na estrada do Caxito.	

OBS: Deve ser colocado dentro do envelope de Proposta de Preços uma via da Proposta impressa e um CD/Pen drive (que será devolvido ao final da sessão) contendo arquivo do Word e Excel com a Proposta devidamente preenchida, em teor igual ao da impressa.

OBS: As propostas devem, obrigatoriamente, estar acompanhadas da Planilha de Detalhamento de Custos Unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano)

OBS: Os valores unitários dos itens **NÃO** podem ser acima do valor estimado constante na planilha orçamentária, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, salvo nas hipóteses da cláusula 12.5.

Em, ____ de _____ de 2021.

Nº de Inscrição Municipal ou Estadual

Firma Proponente (Assinatura)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	592
Rubrica	

B.1 - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DETALHE

PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA ÁREA DO ANTIGO LIXÃO MUNICIPAL DE MARICÁ/RJ									
Tabelas: EMOP 03 /2021 E SINAPI 03/2021 RJ - DESONERADO									
BDI DIFERENCIA DO 34,74% 24,10%									
OBRAS RECUPERAÇÃO - 18 MESES									
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1			MÃO DE OBRA TÉCNICA	SUB-TOTAL					
1.1	EMOP	05.105.0132-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO COORDENADOR GERAL DE PROJETOS OU SUPERVISOR DE OBRAS, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	18,00	38.005,44	34,74%		
1.2	EMOP	05.105.0130-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR., INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	18,00	16.524,64	34,74%		
2			MÃO DE OBRA APOIO	SUB-TOTAL					
2.1			M.O. APOIO - ESCRITÓRIO						
2.1.1	EMOP	05.105.0139-0	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	18,00	3.493,60	34,74%		
2.2			M.O. APOIO - COMPRAS						
2.2.1	EMOP	05.105.0139-0	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	18,00	3.493,60	34,74%		
2.3			M.O. APOIO - RECURSOS HUMANOS						
2.3.1	EMOP	05.105.0139-0	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	18,00	3.493,60	34,74%		
2.4			M.O. APOIO - AJUDANTE SERVIÇOS GERAIS (4 ajudantes)						
2.4.1	EMOP	05.105.0115-0	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	72,00	2.761,44	34,74%		
2.5			M.O. APOIO - MOTORISTA						
2.5.1	EMOP	05.105.0148-0	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	18,00	3.813,92	34,74%		
2.6			M.O. APOIO - VIGIA / PORTEIRO (2 diurnos / 2 noturnos)						
2.6.1	EMOP	05.105.0100-0	MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	36,00	2.907,52	34,74%		
2.6.2	EMOP	05.105.0100-0	MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS COM ADICIONAL NOTURNO	MÊS	36,00	2.907,52	34,74%		
2.7			M.O. APOIO - Marcações Topográficas para medições de acompanhamento						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	593
Rubrica	

2.7.1	EMOP	05.105.0145-0	MAO-DE-OBRA PARA TOPOGRAFO "A",INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	18,00	5.276,48	34,74%		
2.7.2	EMOP	05.105.0146-0	MAO-DE-OBRA PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFIA,INCLUSIVE ENCARGOS S OCIAIS	MÊS	18,00	2.907,52	34,74%		
2.8			M.O. ENCARREGADO DE OBRA						
2.8.1	EMOP	05.105.0127-0	MAO DE OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	18,00	6.348,32	34,74%		
2.9			ITENS ESPECIAIS M.O.						-
2.9.1	EMOP	05.100.0020-A	CAFE DA MANHA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICÕES HIGIENICAS E SANITARIAS	unid.	270,00	5,50	34,74%		
2.9.2	EMOP	05.100.0022-A	REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICÕES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	unid.	270,00	12,00	34,74%		
2.9.3	EMOP	05.100.0024-A	CESTA BASICA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL	unid.	270,00	240,00	34,74%		
2.9.4	EMOP	05.100.0026-A	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	unid.	6.480,00	7,00	34,74%		
3			SERVIÇOS GERAIS						
3.1			CONTAINER ESCRITÓRIO - 2 UNIDADES						
3.1.1	EMOP	02.006.0015-A	ALUGUEL CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA ,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAP EZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS ,ACESSORIOS,1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(VIDE ITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	un x mês	36,00	542,53	34,74%		
3.2			CONTAINER ALMOXARIFADO / REFEITÓRIO - 2 UNIDADES						-
3.2.1	EMOP	02.006.0010-A	ALUGUEL DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6 ,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,COMPOSTO DE CHAPAS DE ACO C/ NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO,CHA SSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALACOES ELETRICAS,EXCLUSIVE TRANSPORTE(VIDE ITEM 04.005.0300) E CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	un x mês	36,00	425,78	34,74%		
3.3			CONTAINER VESTIÁRIO - 2 UNIDADES						-
3.3.1	EMOP	02.006.0025-A	ALUGUEL CONTAINER,TIPO SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LAR GURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,4 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO,1 MICTORIO E 4 CHUVEIROS,EXCL.TRANSP.,CARGA E DESCARGA	un x mês	300,00	681,25	34,74%		
3.4			TRANSPORTE DE CONTAINER / CARGA E DESCARGA - RAI0 30 KM						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	594
Rubrica	

3.4.1	EMOP	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	un x km	360,00	23,36	34,74%			
3.4.2	EMOP	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA O 2.006	unid.	12,00	58,85	34,74%			
3.5			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / HIDRÁULICAS / SANITÁRIAS							-
3.5.1	EMOP	02.016.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA EL ETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	unid.	1,00	1.670,66	34,74%			
3.5.2	EMOP	02.015.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVA CAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLIC O	unid.	1,00	3.270,73	34,74%			
3.6			PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA - 4x2m							
3.6.1	EMOP	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E S UPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m ²	8,00	346,27	34,74%			
3.7			ADEQUAÇÃO DO PROJETO BÁSICO PARA EXECUTIVO - REVISÃO DO PROJETO COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO, MEMORIAL DE CÁLCULO E PRANCHAS COM EMISSÃO DE ART/CREA							-
3.7.1	EMOP	01.050.0713-0	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO COORDENADOR,PARA SERV ICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE EN CARGOS SOCIAIS	MÉS	0,40	42.475,84	34,74%			
3.7.2	EMOP	01.050.0716-0	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO SENIOR,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGO S SOCIAIS	MÉS	1,20	36.935,36	34,74%			
3.7.3	EMOP	01.050.0715-0	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO PLENO,PARA SERVICOS D E CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	h	1,80	25.856,16	34,74%			
3.7.4	EMOP	01.050.0707-0	MAO-DE-OBRA DE GEOLOGO PLENO,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	h	0,74	18.098,08	34,74%			
3.7.5	EMOP	01.050.0710-0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO ESPECIALIZADO,PARA SERVICOS DE CONSUL TORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	h	1,60	8.245,60	34,74%			
3.7.6	EMOP	01.050.0718-0	MAO-DE-OBRA DE DESENHISTA CADISTA PLENO,PARA SERVICOS DE CON SULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCI AIS	h	0,80	5.473,60	34,74%			
3.7.7	EMOP	01.050.0732-0	MAO-DE-OBRA DE DIGITADOR,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENG ENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	h	1,80	3.493,60	34,74%			
3.7.8	EMOP	01.050.0300-A	RELATORIO FINAL DE OBRAS OU SERVICOS DE ENGENHARIA,INCL. DESE NHOS TAMANHO A-1,AUTOCAD,REGISTRO FOTOGRAFICO,PLANILHA ORCAM ENTARIA E DESCRICAO DO ESCOPO DOS SERVICOS REALIZADOS,CONF. R ECOMENDACOES E ESPECIFICACOES DO ORGAO CONTRATANTE.O RELATOR IO DEVERA SER APRESENTADO EM 2 VIAS.O ITEM DEVERA SER MEDIDO PELO NUMERO DE PRANCHAS ORIGINAIS QUE	un	14,00	1.319,37	34,74%			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	595
Rubrica	

			COMPOE O RELATORIO						
3.8			ENERGIA EMERGENCIA						
3.8.1	EMOP	19.011.0007-2	GRUPO GERADOR,TRANSPORTAVEL SOBRE RODAS,COMPOSTO DE GERADOR DE 53/60KVA,EXCLUSIVE OPERADOR	h	4.860,00	59,88	34,74%		
3.9			LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO INICIAL						-
3.9.1	EMOP	01.016.0003-A	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO,PLANIALTIMETRICO E CADASTRAL,DE TER RENO DE OROGRAFIA ACIDENTADA,VEGETACAO DENSA E EDIFICACAO LE VE	há	5,00	9.463,13	34,74%		
3.9.2	EMOP	01.016.0070-A	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPE E EQUIPAMENTO DE TOPO GRAFIA COM DESLOCAMENTO SUPERIOR A 20KM,MEDIDO POR KM EXCEDE NTE,A PARTIR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (KM O DA AV.BRASIL)	km	30,00	5,65	34,74%		
3.9.3	EMOP	01.016.0021-A	IMPLANTACAO DE MARCO DE R.N.,EM CONCRETO COM TARUGO METALICO ,E DETERMINACAO DE SUA COTA POR TRANSPORTE DE COTA,DE R.N.JA ESTABELECIDO.O CUSTO INCLUI ESTE TRANSPORTE ATE A DISTANCIA DE 150,00M.ALEM DESTE CUSTO,PAGAR O NIVELAMENTO PELOS CODIG OS 01.016.0050 A 01.016.0052	un	4,00	178,97	34,74%		
3.10			ABASTECIMENTO DE ÁGUA OBRA - considerada água para todo período contratual						-
3.10.1	EMOP	15.058.0050-A	FORNECIMENTO DE AGUA,PELA CEDAE,PARA OBRAS PUBLICAS,CONSIDER ANDO O CONSUMO MENSAL DE ATE 30,00M3,TARIFA "B"	m³xmês	6.480,00	18,78	34,74%		
3.10.2	EMOP	19.004.0021-3	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 10.000L,INCLUSIVE MOTORISTA	h	3.240,00	58,86	34,74%		
3.11			VEÍCULO DE APOIO						
3.11.1	EMOP	19.004.0044-2	VEÍCULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR 1.0 A GASOLINA, INCLUSI-VE MOTORISTA (CP)	h	3.240,00	66,20	34,74%		
3.12			RELATÓRIO FINAL DE OBRA						-
3.12.1	EMOP	01.050.0300-A	RELATORIO FINAL DE OBRAS OU SERVICOS DE ENGENHARIA,INCL.DESE NHOS TAMANHO A-1,AUTOCAD,REGISTRO FOTOGRAFICO,PLANILHA ORCAM ENTARIA E DESCRICAO DO ESCOPO DOS SERVICOS REALIZADOS,CONF.R ECOMENDACOES E ESPECIFICACOES DO ORGAO CONTRATANTE.O RELATOR IO DEVERA SER APRESENTADO EM 2 VIAS.O ITEM DEVERA SER MEDIDO PELO NUMERO DE PRANCHAS ORIGINAIS QUE COMPOE O RELATORIO	unid.	11,00	1.319,37	34,74%		
3.13			ADMINISTRAÇÃO						-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	596
Rubrica	

3.13.1	EMOP	05.100.0900-A	UNIDADE DE REFERENCIA,PARA DESPESAS DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS,TAIS COMO:CONSUMO DE AGUA,TELEFONE,ENERGIA ELETRICA, ETC,E DEMAIS ITENS QUE COMPLEMENTAM AS DESPESAS JA CONSIDERA DAS.	ur	3.370,77	27,73	34,74%		
4			TERRAPLENAGEM DO ATERRO - RESÍDUOS		SUB-TOTAL				
4.1			ESCAVAÇÃO - Volume total escavado e escavação para ancoragem da geomembrana						
4.1.1	EMOP	03.010.0020-A	MATERIAL DE 1ª CATEGORIA PARA ATERROS,COMPREENDENDO:ESCAVACA O,CARGA,TRANSPORTE A 1KM EM CAMINHÃO BASCULANTE E DESCARGA,C ONSIDERANDO O VOLUME NECESSARIO A EXECUCAO DE 1,00M3 DE MATE RIAL COMPACTADO	m³	338.000,00	11,92	34,74%		
4.2			ATERRO COMPACTADO - Volume aterrado para composição do aterro e ancoragem da geomembrana						
4.2.1	EMOP	03.010.0016-A	ATERRO COM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ESPALHADO POR TRATOR COM POTENCIA EM TORNO DE 140CV COM LAMINA,EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL ADENSADO,REGADO POR CAMINHÃO TANQUE E COMPACTADO A 90% COM ROLO PE DE CARNEIRO CONVENCIONAL,DE 2(DOIS)CILINDROS ,REBOCADO POR TRATOR DE PNEUS,INTERVINDO 2(DOIS)SERVENTES,EX CLUSIVE O FORNECIMENTO DA TERRA	m³	260.000,00	3,55	34,74%		
5			TERRAPLENAGEM DAS LAGOAS DE ACUMULAÇÃO		SUB-TOTAL				
5.1			ESCAVAÇÃO - Volume de escavação para construção das lagoas e ancoragem da geomembrana						
5.1.1	EMOP	03.010.0020-A	MATERIAL DE 1ª CATEGORIA PARA ATERROS,COMPREENDENDO:ESCAVACA O,CARGA,TRANSPORTE A 1KM EM CAMINHÃO BASCULANTE E DESCARGA,C ONSIDERANDO O VOLUME NECESSARIO A EXECUCAO DE 1,00M3 DE MATE RIAL COMPACTADO	m³	2.000,00	11,92	34,74%		
5.2			ATERRO COMPACTADO - Volume de solo utilizado para construção das lagoas e ancoragem da geomembrana						
5.2.1	SINAPI	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	13.000,00	17,06	34,74%		
5.2.2	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	487.500,00	0,82	34,74%		
6			IMPERMEABILIZAÇÃO DE FUNDO DO ATERRO		SUB-TOTAL				
6.1			SUPRESSÃO VEGETAL - Área de remoção de vegetação						
6.1.1	EMOP	01.006.0004-A	DESMATAMENTO E LIMPEZA DE TERRENOS COM TRATOR DE ESTEIRAS CO M POTENCIA EM TORNO DE 200CV	m²	12.202,40	0,29	34,74%		
6.2			CAMADA DE SOLO DE REGULARIZAÇÃO - Volume de solo utilizado para a regularização do aterro (camada de 0,50m)						
6.2.1	SINAPI	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	6.537,00	17,06	24,10%		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	597
Rubrica	

6.2.2	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	245.137,50	0,82	34,74%		
6.3			GEOMEMBRANA de PEAD 2,0mm - Geomembrana utilizada para impermeabilizar o fundo das lagoas						
6.3.1	EMOP	06.095.0020-A	GEOMEMBRANA EM PEAD,ESPESSURA 2,0MM,EM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE,APLICACOES DE CONTENCAO DE FLUIDOS E RESIDUOS,INCL USIVE SOLDA POR TERMOFUSAO,ABRACADEIRAS,INSERTES,CONEXOES E DEMAIS ACESSORIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m ²	13.074,00	38,76	34,74%		
6.4			CAMADA DE SOLO DE PROTEÇÃO - Volume de solo utilizado para proteção da geomembrana (camada de 0,50m)						
6.4.1	SINAPI	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	6.537,00	17,06	24,10%		
6.4.2	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	245.137,50	0,82	34,74%		
7			IMPERMEABILIZAÇÃO DE FUNDO DAS LAGOAS DE ACUMULAÇÃO	SUB-TOTAL					
7.1			CAMADA DE ARGILA - Volume de solo utilizado para a impermeabilização das lagoas (camada de 0,50m de solo argiloso com baixa permeabilidade)						
7.1.1	SINAPI	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	1.243,20	17,06	24,10%		
7.1.2	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	46.620,00	0,82	34,74%		
7.2			GEOMEMBRANA de PEAD 2,0mm						
7.2.1	EMOP	06.095.0020-A	GEOMEMBRANA EM PEAD,ESPESSURA 2,0MM,EM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE,APLICACOES DE CONTENCAO DE FLUIDOS E RESIDUOS,INCL USIVE SOLDA POR TERMOFUSAO,ABRACADEIRAS,INSERTES,CONEXOES E DEMAIS ACESSORIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m ²	2.486,40	38,76	34,74%		
8			REPLANTIO NAS ÁREAS ESCAVADAS E DEMAIS ÁREAS DO ATERRO	SUB-TOTAL					
8.1			CAMADA DE REGULARIZAÇÃO - Volume de solo utilizado para o replantio nas áreas escavadas (camada de 0,50m de controle de erosão)						
8.1.1	SINAPI	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	41.890,28	17,06	24,10%		
8.1.2	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	1.570.885,50	0,82	34,74%		
8.2			VEGETAÇÃO SUPERFICIAL - Plantio de gramineas do tipo Esmeralda ou similar						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	598
Rubrica	

8.1.2	EMOP	09.001.0035-A	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA, EXCLUSIVE TRANSPORTE, PREPARO DO TERRENO E MATERIAL PARA ESTE	m ²	83.780,55	9,69	34,74%		
8.1.2	EMOP	09.006.0007-A	APLICACAO DE HERBICIDA SELETIVO EM GRAMADOS(2 VEZES POR ANO)	há	16,76	358,19	34,74%		
9			ENCERRAMENTO DO ATERRO	SUB-TOTAL					
9.1			CAMADA DE SOLO DE REGULARIZAÇÃO - Volume de solo utilizado para o encerramento do aterro (camada de 0,50m de solo para vegetação)						
9.1.1	SINAPI	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	31.762,50	17,06	24,10%		
9.1.2	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	1.191.093,75	0,82	34,74%		
9.2			GEOMEMBRANA PEAD 0,8mm - Área total do aterro que será aplicada a geomembrana						
9.2.1	EMOP	06.095.0013-A	GEOMEMBRANA EM PEAD, ESPESSURA 0,8MM, EM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, APLICACOES DE CONTENCAO DE FLUIDOS E RESIDUOS, INCLUSIVE SOLDA POR TERMOFUSAO, ABRACADEIRAS, INSERTES, CONEXOES E DEMAIS ACESSORIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m ²	63.525,00	19,34	34,74%		
9.3			GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 18kN/m - Área total do aterro que será aplicado o geotêxtil						
9.1.3	EMOP	06.100.0010-A	MANTA GEOTEXTIL, DE 100% POLIPROPILENO OU 100% POLIESTER, EM DRENOS SUBTERRANEOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m ²	63.525,00	4,69	34,74%		
9.4			CAMADA DE SOLO DE PROTEÇÃO E FILTRAÇÃO - Volume de solo utilizado para o encerramento do aterro (camada de 0,80m)						
9.4.1	SINAPI	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	50.820,00	17,06	24,10%		
9.4.2	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	952.875,00	0,82	34,74%		
9.5			CAMADA SUPERFICIAL DE VEGETAÇÃO - Volume de solo utilizado para o encerramento do aterro (camada de 0,20m de controle de erosão)						
9.5.1	SINAPI	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	12.705,00	17,06	24,10%		
9.5.2	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	476.437,50	0,82	34,74%		
9.6			VEGETAÇÃO SUPERFICIAL - Plantio de gramineas do tipo Esmeralda ou similar						
9.6.1	EMOP	09.001.0035-A	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA, EXCLUSIVE TRANSPORTE, PREPARO DO TERRENO E MATERIAL PARA ESTE	m ²	63.525,00	9,69	34,74%		
	EMOP	09.006.0007-A	APLICACAO DE HERBICIDA SELETIVO EM GRAMADOS(2 VEZES POR ANO)	há	12,71	358,19	34,74%		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	599
Rubrica	

10			DRENAGEM VERTICAL DE GASES	SUB-TOTAL					
10.1			ESCAVAÇÃO - Volume total escavado						
10.1.1	SINAPI	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	4,71	17,06	24,10%		
10.1.2	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	176,71	0,82	34,74%		
10.2			TELA METÁLICA - Tela de contenção para a brita nº4 - 49,48 m²						
10.2.1	EMOP	11.023.0002-A	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE ACO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIAMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELES DE 15X15CM. FORNECIMENTO	kg	73,23	4,42	34,74%		
10.3			BRITA Nº4 - Volume de brita nº4 utilizado para o preenchimento						
10.3.1	EMOP	20.116.0005-A	PEDRA BRITADA Nº3 PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO, EXCLUSIVE TRANSPORTE, INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO. FORNECIMENTO	m³	0,66	60,90	34,74%		
10.3.2	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	24,75	0,82	34,74%		
10.4			TUBO DRENO CORRUGADO PERFURADO PEAD Ø150mm - Metragem total de tubo dreno utilizado						
10.4.1	EMOP	06.203.0011-A	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), RESINA PE80/100, NORMA ISO 4427, CLASSE PN-4, DE=140MM. FORNECIMENTO	m	45,00	37,60	34,74%		
10.5			ABRACADEIRA PARA FIXAÇÃO DOS TUBOS - Quantidade de abraçadeiras utilizadas						
10.5.1	EMOP	06.203.0111-A	COLARINHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), RESINA PE80 /100, CLASSE PN-4, DE=140MM. FORNECIMENTO	und.	15,00	66,18	34,74%		
10.6			TUBO EM FERRO GALVANIZADO Ø100mm - Metragem total de tubo em ferro galvanizado utilizado						
10.6.1	EMOP	15.031.0018-A	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 4", COM COSTURA, EXCLUSIVE EMENDA S, CONEXOES, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m	10,50	121,80	34,74%		
10.7			CHAPÉU CHINÊS Ø300mm - Quantidade de chapéus utilizados						
10.7.1	EMOP	21.040.0010-A	CHAPA DE FERRO GALVANIZADO NO 24, DE(1X2)M. FORNECIMENTO	kg	9,60	6,89	34,74%		
10.8			MANILHA Ø400mm - Quantidade de manilhas utilizadas						
10.8.1	EMOP	58.002.0400-1	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE C-1 P/COLETOR AGUAS PLUVIAIS DE 0,40M DIAMETRO INCLUS. FORN. MAT. CIM/AREIA 1:4, FORN. E ASSEN.	m	15,00	110,09	34,74%		
10.9			SELO DE ARGILA COMPACTADO - Volume de argila utilizado (espessura de 0,50m)						
10.9.1	SINAPI	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,94	17,06	24,10%		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	600
Rubrica	

10.9.2	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	35,34	0,82	34,74%		
11			DRENAGEM PLUVIAL: CANALETAS	SUB-TOTAL					
11.1			ESCAVAÇÃO - Volume total escavado						
11.1.1	EMOP	03.020.0050-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCAT EGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDR AULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	m³	790,74	4,66	34,74%		
11.2			REATERRO COMPACTADO - Volume total reaterro						
11.2.1	EMOP	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZAN DO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	m³	263,58	21,50	34,74%		
11.3			CANALETAS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO - Canaletas com diâmetro de 0,40m						
11.3.1	EMOP	06.003.0011-A	CALHA MEIO-TUBO CIRCULAR DE CONCRETO VIBRADO,DIAMETRO INTERNO DE 400MM,INCLUSIVE ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m	4.393,00	65,45	34,74%		
12			DRENAGEM PLUVIAL: DESCIDAS D'ÁGUA	SUB-TOTAL					
12.1			ESCAVAÇÃO - Volume total escavado						
12.1.1	EMOP	03.020.0050-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCAT EGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDR AULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	m³	329,76	4,66	34,74%		
12.2			GEOMEMBRANA de PEAD 2,0mm						
12.2.1	EMOP	06.095.0020-A	GEOMEMBRANA EM PEAD,ESPESSURA 2,0MM,EM REVESTIMENTO IMPERMEA BILIZANTE,APLICACOES DE CONTENCAO DE FLUIDOS E RESIDUOS,INCL USIVE SOLDA POR TERMOFUSAO,ABRACADEIRAS,INSERTES,CONEXOES E DEMAIS ACESSORIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	687,00	38,76	34,74%		
12.3			COLCHÃO DRENANTE DE GABIÃO 2X1X0,3 - Preenchimento das descidas						
12.3.1	EMOP	06.077.0020-A	GABIAO MANTA,COM ESPESSURA DE 0,30M,MALHA HEXAGONAL 6X8,FIO 2MM,REVESTIDO DE PVC,INCLUSIVE MANTA GEOTEXTIL,EQUIPAMENTO E PEDRAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	916,00	280,03	34,74%		
13			DRENAGEM PLUVIAL: TRANSPOSIÇÃO DAS VIAS DE ACESSO	SUB-TOTAL					
13.1			ESCAVAÇÃO- Volume total escavado						
13.1.1	EMOP	03.020.0050-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCAT EGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDR AULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	m³	72,00	4,66	34,74%		
13.2			BERÇO DE AREIA - Volume total reaterro						
13.2.1	EMOP	20.092.0001-A	AREIA,INCLUSIVE TRANPORTE,PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO D E JANEIRO.FORNECIMENTO	m³	27,00	75,00	24,10%		
13.3			TUBULAÇÃO EM PEAD - PEAD Ø0,60m para travessia de acessos						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	601
Rubrica	

13.3.1	EMOP	06.203.0024-A	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),RESINA PE80/100. NORMA ISO 4427, CLASSE PN-4, DE=630MM. FORNECIMENTO	m	90,00	751,08	34,74%		
13.4			REATERRO COM SOLO ARGILOSO - Volume total reaterrado						
13.4.1	EMOP	03.014.0005-A	REATERRO DE VALA/CAVA,ESPALHAMENTO COM RETRO-ESCAVADEIRA E C OMPACTACAO VIBRATORIA,EXCLUSIVE MATERIAL	m³	45,00	10,44	34,74%		
14			DRENAGEM PLUVIAL: CAIXAS COLETORAS	SUB-TOTAL					
14.1			CAIXA COLETORA (1,20X0,60X1,00m) - Caixas coletoras executadas em alvenaria						
14.1.1	EMOP	06.012.0001-A	CAIXA DE AREIA DE CONCRETO ARMADO DE 1,00X1,00X1,80M,PARA CO LETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 0,40M DE DIAMETRO COM PAREDES DE 0,15M DE ESPESURA,SEND O A BASE EM CONCRETO DOSADO PARA FCK= 10MPA E REVESTIDA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,TRACO 1:4 EM VOLUME,DEGRAUS DE FERRO FUNDIDO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	und.	35,00	2.483,92	34,74%		
15			DRENAGEM PLUVIAL: SAÍDA DAS CAIXAS COLETORAS PARA O LEITO DRENANTE	SUB-TOTAL					
15.1			ESCAVAÇÃO - Volume total escavado						
15.1.1	EMOP	03.020.0050-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCAT EGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDR AULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	m³	12,00	4,66	34,74%		
15.2			BERÇO DE AREIA - Volume total reaterrado						
15.2.1	EMOP	20.092.0001-A	AREIA,INCLUSIVE TRANPORTE,PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO D E JANEIRO.FORNECIMENTO	m³	4,00	75,00	24,10%		
15.3			TUBULAÇÃO EM PEAD - PEAD Ø0,40m para ligação ao leito drenante						
15.3.1	EMOP	06.203.0020-A	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),RESINA PE80/100, NORMA ISO 4427, CLASSE PN-4, DE=400MM. FORNECIMENTO	m	20,00	302,54	34,74%		
15.4			REATERRO - Volume total reaterrado						
15.4.1	EMOP	03.014.0005-A	REATERRO DE VALA/CAVA,ESPALHAMENTO COM RETRO-ESCAVADEIRA E C OMPACTACAO VIBRATORIA,EXCLUSIVE MATERIAL	m³	8,00	10,44	34,74%		
16			DRENAGEM PLUVIAL: LEITO DRENANTE	SUB-TOTAL					
16.1			ESCAVAÇÃO - Volume total escavado (altura de 1,00m)						
16.1.1	EMOP	03.020.0050-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCAT EGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDR AULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	m³	32,00	4,66	34,74%		
16.2			GEOTÊXTEL NÃO-TECIDO 18kN/m - Geotêxtil que envolve o leito drenante						
16.2.1	EMOP	06.100.0010-A	MANTA GEOTEXTEL,DE 100% POLIPROPILENO OU 100% POLIESTER, EM DRENOS SUBTERRANEOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	12,00	4,69	34,74%		
16.3			PEDRAS DE ENCHIMENTO - Rachão para enchimento de colchão drenante de gabião						
16.3.1	EMOP	20.116.0005-A	PEDRA BRITADA Nº3 PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIR O,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIME NTO	m³	32,00	60,90	34,74%		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	602
Rubrica	

16.3.2	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	1.200,00	0,82	34,74%		
17			DRENAGEM PLUVIAL: PERIFÉRICA	SUB-TOTAL					
17.1			ESCAVAÇÃO - Volume total escavado						
17.1.1	EMOP	03.020.0050-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	m³	830,88	4,66	34,74%		
17.2			GEOMEMBRANA de PEAD 2,0mm						
17.2.1	EMOP	06.095.0020-A	GEOMEMBRANA EM PEAD,ESPESSURA 2,0MM,EM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE,APLICACOES DE CONTENCAO DE FLUIDOS E RESÍDUOS,INCLUSIVE SOLDAS POR TERMOFUSAO,ABRACADEIRAS,INSERTES,CONEXOES E DEMAIS ACESSORIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	1.731,00	38,76	34,74%		
17.3			COLCHÃO DRENANTE DE GABIÃO 2X1X0,3 - Preenchimento das descidas						
17.3.1	EMOP	06.077.0020-A	GABIAO MANTA,COM ESPESSURA DE 0,30M,MALHA HEXAGONAL 6X8,FIO 2MM,REVESTIDO DE PVC,INCLUSIVE MANTA GEOTEXTIL,EQUIPAMENTO E PEDRAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	2.308,00	280,03	34,74%		
18			DRENAGEM DE PERCOLADOS: DRENOS DE FACE	SUB-TOTAL					
18.1			ESCAVAÇÃO - Volume total escavado (altura de 2,00m)						
18.1.1	EMOP	03.020.0052-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA,ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	m³	3.210,00	5,28	34,74%		
18.2			GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 18kN/m - Geotêxtil que envolve o sistema de drenagem						
18.2.1	EMOP	06.100.0010-A	MANTA GEOTEXTIL,DE 100% POLIPROPILENO OU 100% POLIESTER, EM DRENOS SUBTERRANEOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	9.630,00	4,69	34,74%		
18.3			PEDRAS DE ENCHIMENTO - Volume de rachão para enchimento (altura de 1,50m)						
18.3.1	EMOP	20.116.0005-A	PEDRA BRITADA Nº3 PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO	m³	2.407,50	60,90	34,74%		
18.3.2	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	90.281,25	0,82	34,74%		
18.4			SOLO ARGILOSO - Volume de solo argiloso para fechamento (altura de 0,50m)						
18.4.1	SINAPI	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	802,50	17,06	24,10%		
18.4.2	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	30.093,75	0,82	34,74%		
18.5			VALA DE INFILTRAÇÃO						
18.5.1	EMOP	20.116.0005-A	PEDRA BRITADA Nº3 PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO	m³	33,75	60,90	34,74%		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	603
Rubrica	

18.5.2	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	30.093,75	0,82	34,74%		
19			DRENAGEM DE PERCOLADOS: DRENOS DE ANEL	SUB-TOTAL					
19.1			ESCAVAÇÃO - Volume total escavado (altura de 2,00m)						
19.1.1	EMOP	03.020.0052-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCAT EGORIA,ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVAD EIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	m³	3.510,00	5,28	34,74%		
19.2			GEOMEMBRANA PEAD 2mm - Geomembrana que envolve o sistema de drenagem						
19.2.1	EMOP	06.095.0020-A	GEOMEMBRANA EM PEAD,ESPESSURA 2,0MM,EM REVESTIMENTO IMPERMEA BILIZANTE,APLICACOES DE CONTENCAO DE FLUIDOS E RESIDUOS,INCL USIVE SOLDA POR TERMOFUSAO,ABRACADEIRAS,INSERTES,CONEXOES E DEMAIS ACESSORIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	8.775,00	38,76	34,74%		
19.3			GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 18kN/m - Geotêxtil que separa a camada de rachão e a camada de solo argiloso						
19.3.1	EMOP	06.100.0010-A	MANTA GEOTEXTIL,DE 100% POLIPROPILENO OU 100% POLIESTER, EM DRENOS SUBTERRANEOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	1.755,00	4,69	34,74%		
19.4			PEDRAS DE ENCHIMENTO - Volume de rachão para enchimento (altura de 1,50m)						
19.4.1	EMOP	20.116.0005-A	PEDRA BRITADA Nº3 PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIR O,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CÂMINHAO.FORNECIME NTO	m³	2.632,50	60,90	34,74%		
19.4.2	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	98.718,75	0,82	34,74%		
19.5			TUBULAÇÃO EM PEAD - PEAD Ø140mm						
19.5.1	EMOP	06.203.0011-A	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),RESINA PE80/100, NORMA ISO 4427, CLASSE PN-4, DE=140MM. FORNECIMENTO	m	1.170,00	37,60	34,74%		
19.6			SOLO ARGILOSO - Volume de solo argiloso para fechamento (altura de 0,50m)						
19.6.1	SINAPI	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	877,50	17,06	24,10%		
19.6.2	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	32.906,25	0,82	34,74%		
20			DRENAGEM DE PERCOLADOS: CAIXAS DE PASSAGEM	SUB-TOTAL					
20.1			CAIXA COLETORA (1,50X1,50X1,50m) - Caixas coletoras executadas em alvenaria						
20.1.1	EMOP	06.012.0001-A	CAIXA DE AREIA DE CONCRETO ARMADO DE 1,00X1,00X1,80M,PARA CO LETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 0,40M DE DIAMETRO COM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA,SENDO A BASE EM CONCRETO DOSADO PARA FCK= 10MPA E REVESTIDA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,TRACO 1:4 EM VOLUME,DEGRAUS DE FERRO FUNDIDO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	und.	10,00	2.483,92	34,74%		
21			DRENAGEM DE PERCOLADOS: EMISSÁRIO	SUB-TOTAL					
21.1			ESCAVAÇÃO - Volume total escavado						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	604
Rubrica	

21.1.1	EMOP	03.020.0052-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA,ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADORA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	m³	30,00	5,28	34,74%		
21.2			BERÇO DE AREIA - Volume total reaterado						
21.2.1	EMOP	20.092.0001-A	AREIA,INCLUSIVE TRANSPORTE,PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO.FORNECIMENTO	m³	10,00	75,00	24,10%		
21.3			TUBULAÇÃO EM PEAD - PEAD Ø0,40m para ligação ao leito drenante						
21.3.1	EMOP	06.203.0020-A	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),RESINA PE80/100, NORMA ISO 4427, CLASSE PN-4, DE=400MM. FORNECIMENTO	m	50,00	302,54	34,74%		
21.4			REATERRO- Volume total reaterado						
21.4.1	EMOP	03.014.0005-A	REATERRO DE VALA/CAVA,ESPALHAMENTO COM RETRO-ESCAVADEIRA E COMPACTACAO VIBRATORIA,EXCLUSIVE MATERIAL	m³	20,00	10,44	34,74%		
22			VIAS DE ACESSO INTERNAS SOBRE SOLO NATURAL						
22.1			REVESTIMENTO - 15cm - Bica corrida (50%) + Brita 01 compactada (50%)						
22.1.1	EMOP	08.001.0002-1	BASE DE BRITA GRADUADA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTACAO	m³	567,47	104,20	34,74%		
22.1.2	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	21.280,22	0,82	34,74%		
22.2			BASE - 25cm - Brita graduada simples						
22.2.1	EMOP	08.001.0008-A	BASE DE BRITA CORRIDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTACAO	m³	945,79	67,53	34,74%		
22.2.2	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	35.467,03	0,82	34,74%		
22.3			SUB BASE - 35cm - Rachão compactado						
22.3.1	EMOP	20.116.0005-A	PEDRA BRITADA Nº3 PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO	m³	1.324,10	60,90	34,74%		
22.3.2	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	49.653,84	0,82	34,74%		
23			VIAS DE ACESSO INTERNAS SOBRE RESÍDUOS						
23.1			CAMADA SUPERIOR - 15cm - Brita graduada simples						
23.1.1	EMOP	08.001.0008-A	BASE DE BRITA CORRIDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTACAO	m³	904,68	67,53	34,74%		
23.1.2	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	33.925,50	0,82	34,74%		
23.2			CAMADA INFERIOR - 25cm - Rachão compactado						
23.2.1	EMOP	20.116.0005-A	PEDRA BRITADA Nº3 PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO	m³	1.507,80	60,90	34,74%		
23.2.2	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	56.542,50	0,82	34,74%		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	605
Rubrica	

24			CERCAMENTO DA ÁREA	SUB-TOTAL			
24.1			TELA DE ARAME GALVANIZADO - Metragem total de tela galvanizada para cercamento da área				
24.1.1	EMOP	05.035.0009-A	CERCA CONSTRUÍDA C/MOIRAO DE PONTA INCLINADA DE SECAO "T",CO M ALTURA UTIL DE 2,50M E 0,70M CRAVADO NO SOLO C/CONCRETO FC K 15MPA,ESPACADOS DE 3,00M,FECHAMENTO COM TELA DE ARAME,MALH A 8X8CM,#10,FIXADA COM ARAME GALVANIZADO N°6 E 3(TRES) FIOS DE ARAME FARPADO NA PARTE SUPERIOR,INCL.MURETA DE CONCRETO C ICLOPICO E TODOS OS MATERIAIS.FORN.E COLOC.	m	1.854,30	187,54	34,74%
24.2			PORTÃO PARA CONTROLE DE VEÍCULOS - Portão em tela e ferros galvanizados com 3,00m de largura e 2,50m de altura (2 unid)				
24.2.1	EMOP	14.002.0087-A	PORTAO EM ESTRUTURA DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1" E 1. 1/2",.COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, FECHAMENTO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO N°16,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACA O	m²	15,00	669,84	34,74%
24.3			PORTÃO PARA CONTROLE DE PEDESTRES - Portão em tela e ferros galvanizados com 0,80m de largura e 2,50m de altura				
24.3.1	EMOP	14.002.0087-A	PORTAO EM ESTRUTURA DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1" E 1. 1/2",.COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, FECHAMENTO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO N°16,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACA O	m²	2,00	669,84	34,74%
25			CINTURÃO VERDE E RECUPERAÇÃO DA FAIXA MARGINAL DE PROTEÇÃO	SUB-TOTAL			
25.1			FAIXA MARGINAL DE PROTEÇÃO (FMP) - 30m- Área da Faixa Marginal de Proteção(FMP)				
25.1.1	EMOP	22.020.0050-A	PLANTIO DE MUDAS NATIVAS DE ESSENCIAS FLORESTAIS ATE 1,00M D E ALTURA,EXCLUSIVE AS MUDAS.CUSTO VALIDO PARA CADA 100 UNIDA DES	und.	74,89	124,36	34,74%
25.1.2	EMOP	22.010.0010-A	MUDAS NATIVAS DE ESSENCIAS FLORESTAIS ATE 1,00M DE ALTURA.FO RNECIMENTO	und.	8.612,49	0,45	34,74%
25.2			CINTURÃO VERDE-10m - Área do Cinturão Verde				
25.2.1	EMOP	22.020.0050-A	PLANTIO DE MUDAS NATIVAS DE ESSENCIAS FLORESTAIS ATE 1,00M D E ALTURA,EXCLUSIVE AS MUDAS.CUSTO VALIDO PARA CADA 100 UNIDA DES	und.	22,58	124,36	34,74%
25.2.2	EMOP	22.010.0010-A	MUDAS NATIVAS DE ESSENCIAS FLORESTAIS ATE 1,00M DE ALTURA.FO RNECIMENTO	und.	2.596,13	0,45	34,74%
25.3			CINTURÃO VERDE-10m - Área do Cinturão Verde				
25.3.1	EMOP	22.013.0005-A	CONSTRUCAO MANUAL DE ACEIROS E TRILHAS	m²	240,00	2,33	34,74%
26			INSTALAÇÕES DE APOIO	SUB-TOTAL			
26.1			CONSTRUÇÃO DE GUARITA/EDIFICAÇÃO DE APOIO - Construção de edificação de apoio com aproximadamente 10,00m²				
26.1.1	EMOP	12.002.0035-1	ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS 7X10X20CM,COM ARGAMASSA DE CIME NTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M),DE S UPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REA L	m²	39,90	121,94	34,74%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	606
Rubrica	

26.1.2	EMOP	13.001.0065-1	REVESTIMENTO EXTERNO,EMBOCO,DE UMA VEZ,COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:12,COM ESPESSURA DE 2,5CM,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM ESPESSURA DE 9MM	m²	39,90	28,81	34,74%		
26.1.3	EMOP	13.001.0035-A	EMBOCO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:8,COM ESPESSURA DE 1,5CM,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM ESPESSURA DE 9MM	m²	39,90	23,94	34,74%		
26.1.4	EMOP	13.330.0010-A	ASSENTAMENTO DE LADRILHOS,EXCLUSIVE ESTES,EM PISOS DE SUPERFICIE EM OSSO,COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3, ESPESSURA MEDIA DE 3,5CM,REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	m²	9,56	56,80	34,74%		
26.1.5	EMOP	17.013.0070-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE REVESTIMENTO ALISADO A COLHER OU CONCRETO LISO,COM TINTA A BASE DE RESINA DE BORRACHA CLORADA,DE SECAGEM RAPIDA,INCLUSIVE LIMPEZA,E DUAS DEMAO S DE ACABAMENTO	m²	70,25	21,64	34,74%		
26.1.6	EMOP	13.175.0010-0	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m²	9,56	40,07	34,74%		
26.1.7	EMOP	16.004.0018-A	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORÇO COM FIOS SINTÉTICOS (CRFS),COM ESPESSURA DE 8MM,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m²	12,42	47,44	34,74%		
26.1.8	EMOP	15.004.0046-A	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELÉTRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM,30,00M DE FIO 4MM 2,6,00M DE ELETRODUTO DE PVC DIÂMETRO DE 3/4" E CONEXÕES	unid	1,00	367,94	34,74%		
26.1.9	EMOP	15.004.0060-1	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25 MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXÕES	unid	1,00	253,31	34,74%		
26.1.10	EMOP	15.004.0103-A	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO VASO SANITÁRIO INDIVIDUAL COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES),PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA C/2,00M TUBO DE PVC 25MM,C/CONEXÕES,AT E A CAIXA ACOPLADA,LIGAÇÃO DE ESGOTOS COM 3,00M DE TUBO DE PVC 100MM AOS TUBOS DE QUEDA E VENTILAÇÃO,INCLUSIVE CONEXÕES, EXCLUSIVE OS TUBOS DE QUEDA E VENTILAÇÃO	unid	1,00	276,01	34,74%		
26.1.11	EMOP	18.006.0017-A	VASO SANITÁRIO DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,TIPO POPULAR,COM MEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM,INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.FORNECIMENTO	unid	1,00	110,84	34,74%		
26.1.12	EMOP	15.002.0663-A	FILTRO ANAERÓBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1500X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	unid	2,00	1.741,23	34,74%		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	607
Rubrica	

26.1.13	EMOP	15.011.0012-A	ENTRADA DE SERVIÇO(PC),PADRAO AMPLA,PARA MEDICAO BIFASICA,1 MEDIDOR,INSTALADO EM MURO PARA CARGA ENTRE 4 ATE 8KW,CONSTAN DO DE POSTE DE CONCRETO COMPLETO,CAIXA PARA INSTALACAO DO ME DIDOR COM DISJUNTOR 2X40A,CAIXA DE CONCRETO PARA ATERRAMENTO ,HASTE DE ATERRAMENTO E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS,EXCLUSI VE FIO DE ENTRADA E SAIDA	unid	1,00	1.703,56	34,74%		
27			+	SUB-TOTAL					
27.1			EFLUENTES ACUMULADOS NAS LAGOAS DE CHORUME - Volume total acumulado nas lagoas existentes						
27.1.1		MERCADO		m³	3.686,30	110,80	34,74%		
27.2			LÍQUIDOS ACUMULADOS NO PONTO BAIXO ENTRE AS CÉLULAS 1 E 2 - Volume total acumulado						
27.2.1		MERCADO		m³	836,25	110,80	34,74%		
27.3			LÍQUIDOS GERADOS AO LONGO DA EXECUÇÃO DA OBRA						
27.3.1		MERCADO		m³	2.963,97	110,80	34,74%		
28			DESMONTAGEM E TRANSPORTE (R=30km) DOS GALPÕES		SUB-TOTAL				
28.1			DEMONTAGEM - Galpão em estrutura metálica						
28.1.1		MERCADO		m²	-				
28.2			DEMOLIÇÃO DAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES						
28.2.1	EMOP	05.001.0025-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO,INCLUSIV E EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	m³	-	139,38	34,74%		
OBRAS MONITORAMENTO									
IT E M	CÓD EMOP	DESCRIÇÃO			UNI D.	QUANTID ADE	R\$ UNIT		
29		MÃO DE OBRA TÉCNICA - pós encerramento			SUB-TOTAL				
29.1	EMOP	05.105.0132-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO COORDENADOR GERAL DE PROJETOS OU SUPERVISOR DE OBRAS,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	3,27	38.005,44	34,74%		
30		MÃO DE OBRA APOIO - pós encerramento			SUB-TOTAL				
30.1		M.O. APOIO - AJUDANTE SERVIÇOS GERAIS (2 ajudantes) - Monitoramento pós encerramento das obras							
30.1.1	EMOP	05.105.0115-0	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	72,00	2.761,44	34,74%		
30.2		M.O. APOIO - VIGIA / PORTEIRO (2 diurnos / 2 noturnos)							
30.2.1	EMOP	05.105.0100-0	MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	36,00	2.907,52	34,74%		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	608
Rubrica	

3	E	05.105.0100	MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS COM ADICIONA L	MÊS	36,00	2.907,52	34,74%		
0.	M	-0	NOTURNO						
2.	O								
2	P								
3			M.O. ENCARREGADO DE OBRA						
0.									
3	E	05.105.0127	MAO DE OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	18,00	6.348,32	34,74%		
0.	M	-0							
3.	O								
1	P								
3			ITENS ESPECIAIS M.O.						
0.									
3	E	05.100.0020	CAFE DA MANHA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA	unid	162,00	5,50	34,74%		
0.	M	-A	CONSTRUCAO CIVIL E CONDICOES HIGIENICAS E SANITARIAS						
4.	O								
1	P								
3	E	05.100.0022	REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO	unid	162,00	12,00	34,74%		
0.	M	-A	CIVIL E CONDICOES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS						
4.	O								
2	P								
3	E	05.100.0024	CESTA BASICA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO	unid	162,00	240,00	34,74%		
0.	M	-A	CIVIL						
4.	O								
3	P								
3	E	05.100.0026	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	unid	3.888,00	7,00	34,74%		
0.	M	-A							
4.	O								
4	P								
3			SERVIÇOS GERAIS - pós encerramento	SUB-TOTAL					
1									
3			ABASTECIMENTO DE ÁGUA OBRA - considerada água para todo período contratual						
1.									
3	E	15.058.0050	FORNECIMENTO DE AGUA,PELA CEDAE,PARA OBRAS PUBLICAS,CONSIDER	m³x	2.160,00	18,78	34,74%		
1.	M	-A	ANDO O CONSUMO MENSAL DE ATE 30,00M3,TARIFA "B"	mês					
1.	O								
1	P								
3	E	19.004.0021	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 10.000L,INCLUSIVE MOTORISTA	h	3.240,00	58,86	34,74%		
1.	M	-3							
1.	O								
2	P								
3			MONITORAMENTO ÁGUAS SUPERFICIAIS	SUB-TOTAL					
2									
3			ANÁLISE DE ÁGUAS - vide composição						
2.									
1.									
3	E	01.007.0080	Análise de água segundo NBR 10.005:2004 - físico, químico e bacteriológico	und.	14,00	3.632,21	34,74%		
2.	M	-5	(13 parâmetros)						
1.	O								
1	P								
3			MONITORAMENTO GEOTÉCNICO	SUB-TOTAL					
3									
3.			MARCOS SUPERFICIAIS - Quantidade de marcos a serem instalados						
3.									
1									
3	E	01.016.0155	MARCOS TOPOGRAFICOS DE CONCRETO COM PINO DE REFERENCIA,EM EN	und.	40,00	58,10	34,74%		
1.	M	-A	COSTA.FORNECIMENTO E COLOCACAO						
1.	O								
1	P								
3			MONITORAMENTO - Consultor Geotécnico p/ elaboração de relatórios						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	609
Rubrica	

2									
3 3. 2. 1	E M O P	01.050.0708 -0	MAO-DE-OBRA DE GEOLOGO SENIOR,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA D E ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,91	25.856,16	34,74%		
3 3. 3			PIEZÔMETROS DE CAMADA DUPLA - Metragem total de piezometros de camada dupla instalados						
3 3. 3. 1	E M O P	01.002.0016 -A	SONDAGEM ROTATIVA COM COROA DE WIDIA,EM ROCHA SA,DIAMETRO H, VERTICAL,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	m	120,00	352,54	34,74%		
3 3. 3. 2	E M O P	06.270.0002 -A	TUBO PVC-PBA,CLASSE 15(EB-183),PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUAS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 75MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	m	180,00	22,26	34,74%		
3 3. 3. 3	E M O P	06.271.0054 -A	TUBO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL,PARA AGUA FRIA,COM DIAMETRO DE 2".FORNECIMENTO	m	180,00	34,09	34,74%		
3 3. 3. 4	E M O P	15.001.0027 -A	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACICOS(7X10X20CM),EM PAREDES DE MEIA VEZ,COM DIMENSOES DE 0,60X0,60X0,60M,ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA,COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	und.	12,00	439,42	34,74%		
3 3. 3. 5	E M O P	15.038.0036 -A	CAP COM ROSCA,COM DIAMETRO DE 3".FORNECIMENTO	und.	12,00	27,25	34,74%		
3 3. 3. 6	E M O P	06.502.0020 -A	SEIXOS ROLADOS PARA FILTROS DE TRATAMENTO DE AGUA,DE 3/4" A 3/8" (19,1 A 9,5)MM.FORNECIMENTO	m³	2,04	2.031,88	34,74%		
3 3. 3. 7	E M O P	20.092.0001 -A	AREIA,INCLUSIVE TRANSPORTE,PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO.FORNECIMENTO	m³	0,67	75,00	34,74%		
3 4			MONITORAMENTO ÁGUAS SUPERFICIAIS			SUB-TOTAL			
3 4. 1			ANÁLISE DE ÁGUAS - vide composição						
3 4. 1. 1	E M O P	01.007.0080 -5	Análise de água segundo NBR 10.005:2004 - físico, químico e bacteriológico (13 parâmetros)	und.	16,00	3.632,21	34,74%		
3 5			MONITORAMENTO PLANTIO			SUB-TOTAL			
3 5. 1	E M O P	22.030.0015 -A	MANUTENCAO DE ACEIROS	m²	240,00	0,36	34,74%		
3 6			SUB-TOTAL OBRAS ENCERRAMENTO						
3 7			SUB-TOTAL PÓS OBRAS DE ENCERRAMENTO						
3 8			VALOR TORAL COM BDI						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	610
Rubrica	

B.2 – PLANILHA DE DECOMPOSIÇÃO DOS CUSTOS E OS VALORES UNITÁRIOS E O TOTAL

POR EXTENSO – (Item 12.1.2)

(Planilha de elaboração da licitante)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	611
Rubrica	

ANEXO II: Declarações

A - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA MICROSOCIEDADE EMPRESÁRIAS E SOCIEDADE EMPRESÁRIAS DE PEQUENO PORTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ/ CPL

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº /2022

Prezados Senhores:

Pelo presente documento, **outorgamos** ao Sr.....(*nome, qualificação e endereço*), portador da carteira de identidade nº, expedida pelo (a), inscrito no CIC sob o nº, **poderes para representar esta Sociedade empresária**(*razão social e endereço da licitante*) CNPJ/MF nº, Inscrição Estadual nº na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive, prestar esclarecimentos, formular propostas verbais, nos casos previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

(Assinatura)

(Nome e cargo do outorgante)

Observação:

A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por um representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.

A Carta de Credenciamento e o documento que comprova a representatividade legal do outorgante, deverão ser entregues pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	612
Rubrica	

B - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “x”, conforme o caso):

() não emprega menor de dezoito anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	613
Rubrica	

C - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NOS INCISOS I, II e III DO ARTIGO 9º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Ref.: (identificação da licitação)

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº, bem como seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARAM não ser:**

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II – no caso de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;

III - no caso da empresa, isoladamente ou em consórcio, ser a autora do projeto, dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

IV - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	614
Rubrica	

D - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada
_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que
recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de
todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Local e data

assinatura do representante legal

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	615
Rubrica	

ANEXO III

A - PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

1. INTRODUÇÃO

Um meio ambiente saudável e preservado é condição básica para preservação da saúde pública e compete a todos envidar esforços no sentido de uso adequado e preservação para geração futuras.

O presente projeto tem como objetivo a contratação de empresa especializada que possa realizar a recuperação do local onde foi depositado por longos anos, o lixo e dejetos gerados e coletados no município. Com a recuperação espera-se minimizar o impacto causado à área localizada na estrada do Caxito e possibilitar outros usos futuros àquele local. Que apesar de não poder ser usado para edificações ou moradias, poderá abrigar soluções alternativas de geração de energia solar; área de lazer e atividades ao ar livre e outras atividades de baixa carga e baixo impacto.

2. OBJETO

Remediação ambiental de área degradada, onde operou o antigo vazadouro de lixo à céu aberto na estrada do Caxito.

3. JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 225, *caput*, assegura à proteção ao meio ambiente, elevando-o à condição de direito difuso, bem como determinando que sua proteção fica tanto a cargo do Poder Público quanto da coletividade, de modo a assegurar sua permanência e existência para as futuras gerações.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	616
Rubrica	

Por muito tempo, não houve problemas em relação à coleta e à destinação dos resíduos sólidos, pois o lixo que basicamente era composto de matéria orgânica de rápida decomposição, era depositado em regiões afastadas e distantes. No entanto, com a crescente urbanização ficou cada vez mais difícil encontrar áreas adequadas e o problema ganhou visibilidade principalmente em função do aumento significativo de volume e composição do lixo que agora é composto por matérias mais complexas, de composição muito mais lenta. Assim, faz-se necessária a busca de alternativas de tratamento e disposição final dos resíduos. No município de Maricá, o antigo Vazadouro da estrada do Caxito operou por longo tempo até o encerramento em 2013.

A redução do consumo exagerado e consequentemente dos danos causados à natureza devem ser objeto de cada pessoa e instituição, seja por meio de políticas transversais de saúde, educação ambiental ou desenvolvimento econômico.

O encerramento, não foi acompanhando de todas as ações de engenharia e monitoramento necessárias com vistas a eliminar os riscos de segurança, físicos, sociais e ambientais de forma a atender aos anseios da população em relação ao trato do meio ambiente, à limpeza urbana e à qualidade de vida.

O antigo vazadouro da estrada do Caxito teve as operações encerradas em 2013. Desde então não teve mais nenhuma nova interferência ou deposição de resíduos. O maciço existente já não gera mais fases de efeito estufa. Da mesma forma, não se observam volumes significativos de chorume ou outros efluentes a partir do local.

Verifica-se atualmente no local, aliado às condições das operações realizadas nos 4 últimos anos antes de seu encerramento, resultaram em parcelas de resíduos dispostos sem adequada compactação e conformação. Tal condição, apesar de amenizada pela ação do tempo, ainda representa um local impactado. A reconformação do maciço e a adoção de atividades saneadoras é imprescindível para recuperação final da área de forma a eliminar riscos futuros de movimentação do maciço lateral à célula mais antiga e eliminação do atual contato de pessoas e animais domésticos com parcelas de resíduos ainda expostos.

A eliminação do risco e a recuperação da área, é, portanto, uma obrigação do município JÁ DETERMINADA PELO INQUÉRITO CIVIL Nº 2003.00000673 ORIUNDO DO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	617
Rubrica	

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. A manutenção da condição atual do local pode oferecer riscos à saúde da população da cercania e de locais distantes, uma vez que animais são criados ali sem nenhum controle sanitário adequado.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Selecionar empresa especializada em serviços de engenharia apta a realizar os serviços de recuperação do local onde operou o antigo vazadouro de lixo à céu aberto na estrada do Caxito, conforme projeto e termo de referência.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado a ser contratado está discriminado em Planilha Orçamentária acostada ao presente Termo de Referência e considera-se a totalidade dos custos e despesas do objeto.

Nenhuma reivindicação para pagamentos adicionais será considerada se decorrer de erro, má interpretação ou pela Contratada em relação ao presente instrumento.

O pagamento será realizado nos termos do art. 40, inciso XIV alínea "a" do Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 (Licitações), e a partir da apresentação da fatura no protocolo geral.

Quanto a cláusula de reajustamento, será adotado o reajuste medido pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial (IPCA-E) do IBGE, tendo como marco inicial a data das planilhas EMOP de estimativa orçamentária.

6. DA PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Tendo em vista que para o custeio da referida contratação serão utilizados recursos próprios, não havendo a participação de verbas oriundas de repasses federais e/ou estaduais ou convênios, dispensa-se a publicação do instrumento convocatório nos Diários Oficiais da União e do Estado.

7. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	618
Rubrica	

O presente procedimento licitatório respeitará os critérios da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando-se, no que couber, a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, na modalidade CONCORRÊNCIA, adequando como critério de julgamento menor preço global.

8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa participante deverá estar legalmente constituída e estabelecida anteriormente à data de abertura do certame, atender às exigências contratuais e deverá, ainda, possuir habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista.

9. SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA NA LICITAÇÃO:

- Declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Com falência decretada;
- Suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, em especial com o município de Maricá – RJ;
- Reunidas em consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição;
- Enquadrada nas condições do art. 9º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.1. No caso da certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação.

10. DAS NORMAS TÉCNICAS

Além dos procedimentos técnicos aqui indicados, terão validade, para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT e Prefeitura de Maricá – RJ e demais pertinentes, direta e indiretamente relacionadas com os materiais e serviços objetos do contrato.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	619
Rubrica	

- a) Cédula de Identidade do(s) sócio(s) Administrador(es) da empresa;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

11.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, consistente na apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do estabelecimento do fornecedor;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento do fornecedor;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consoante disposição do art. 195, § 3º, da Constituição Federal/1988.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	620
Rubrica	

12.440/2011.

11.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.3.1 - As empresas que pretendam participar do processo seletivo deverão apresentar as seguintes condições:

- a) - Estarem formalmente e exclusivamente constituídas conforme objeto do presente termo;
- b) - Não terem participado do desenvolvimento do presente projeto, ou do projeto executivo contratado pelo Governo do Estado em 2009, conforme art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

11.3.4 - CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL do licitante, que importará na apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) Certificado de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da sede da licitante, válido em conformidade com a legislação aplicável;
- b) Atestado expedido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente averbado no CREA da jurisdição onde foram executados os serviços, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT), os quais comprovem que a licitante possui experiência na execução de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos serviços similares aos serviços de recuperação de vazadouro ou lixão ou ainda de operação de aterro sanitário, limitada a exigência de comprovação dessa experiência às parcelas de maior relevância técnica dos serviços executados, conforme especificado a seguir:
 - b.1) Geomembrana em PEAD, fornecimento e colocação de, no mínimo 45.139,20 m²;
 - b.2) Aterro com material de 1ª categoria espalhado de, no mínimo 130.000,00 m³;
 - b.3) Desmatamento e limpeza de terrenos de, no mínimo 6.101,00 m²;
 - b.4) Material de 1ª categoria para aterros, compreendendo: escavação, carga e transporte de, no mínimo 170.000,00;
 - b.5) Manta geotêxtil de, no mínimo 37.467,00 m²;
 - b.6) Execução de drenos de chorume de, no mínimo 585,00 m;
 - b.7) Compactação com Procter maior ou igual a 95% de, no mínimo 130.000,00 m³;
 - b.8) Execução de drenos de gases de, no mínimo 7,50 m;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	621
Rubrica	

- Para fins de cumprimento do § 2º do artigo 30 da Lei 8.666/93, somente serão aceitos Acervo Técnicos por execução de serviços de características semelhantes ou de complexidade técnica equivalente às obras objeto da licitação.

11.3.5 - A comprovação de que um responsável técnico responderá pela execução do objeto, comprovada através de declaração de disponibilidade do profissional.

11.3.6 - DECLARAÇÃO de disponibilidade emitida pela empresa, para eventual contratação, de que dispõe das instalações, aparelhamento técnico e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do presente objeto do Edital;

11.3.7 - Atestado de Tratamento do Chorume Pergolado do Aterro Sanitário;

11.3.8 - Atestado expedido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT), os quais comprovem que a licitante possui experiência na execução Encerramento de lixão e implantação de aterro sanitário;

11.3.9 - VISITA TÉCNICA:

A visita técnica deverá ser realizada para avaliação das dificuldades técnicas de acesso, segurança e demais características do local que deverão ser observadas, a fim de embasar as considerações para elaboração da proposta, tendo em vista que tal necessidade é primordial para o dimensionamento dos serviços a serem executados.

- a) Para a visita, a licitante ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.
- b) O agendamento deverá ser feito junto a **Secretaria da Cidade Sustentável**, na estrada do Caxito, s/n, Caxito, Maricá e/ou por e-mail ambiente.marica.rj@gmail.com, com 04 (quatro) dias de antecedência.
- c) A DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA devidamente assinada por representante da empresa licitante em 02 (duas) vias e do representante da **Secretaria da Cidade Sustentável**, a ser fornecido aos representantes das empresas. Uma via ficará de posse do representante do poder público municipal e a outra via deverá constar do ENVELOPE A – Documentos de Habilitação, sob pena de inabilitação.

11.3.10 - DECLARAÇÃO, sob as penas da lei e em cumprimento ao art. 27, V da Lei nº 8.666/93, que não utiliza mão-de-obra de menores, nas idades e condições elencado no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº. 9.854, de 27/10/99.

12 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	622
Rubrica	

Sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de Recuperação Judicial, concordatas e falências.

- No caso da certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação.
- **BALANÇO PATRIMONIAL**, Registrado e/ou Autenticado pela Junta Coercial referente ao último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, com o Pertinente Termo de Abertura e Encerramento. Vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- A Licitante deverá apresentar em anexo a proposta de preço, planilha de quantitativos que expresse a composição de todos os custos unitários, com indicação da respectiva data-base (mê-ano).
- A Licitante deverá apresentar **Garantia de Proposta** referente a 1% do valor estimado da contratação no valor de **R\$ xxxxxxxxxxxx** (por extenso), dentre as seguintes modalidades: caução em dinheiro ou título da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária, a fim de proteger a Entidade de Licitação contra atos ou omissões da Licitante arrolados abaixo:
 - caso a Licitante retire sua proposta durante o período de validade definido no Edital e na Garantia de Proposta, e
 - se a Licitante vencedora, deixar de assinar o Contrato ou não apresentar a Garantia de Execução Contratual.
- A prestação da garantia de proposta indicado deverá ser da seguinte forma:
 - e.1) caução em dinheiro (moeda corrente e/ou cheque) e títulos da dívida pública deverão ser depositados na conta da Prefeitura de MARICÁ/RJ até 24 horas antes da sessão de abertura; devendo o comprovante estar contido no Envelope de documentos de habilitação nº 1.
 - e.2) o comprovante da garantia seja através de fiança bancária ou seguro-garantia deverão estar contidos no Envelope de documentos de habilitação nº 01.
 - e.3) a garantia deverá ser apresentada perante a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que emitirá o comprovante de recolhimento até o 3º (terceiro) dias útil da entrega dos envelopes, o qual deverá constar no envelope nº 01 sob pena de inabilitação.
 - e.4) A Garantia de Proposta das Licitantes não vencedoras serão restituídas no prazo de até 02 (dois) dias, contado a partir da homologação da adjudicação. A Garantia de Proposta das



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	623
Rubrica	

Licitantes inabilitadas serão restituídas no prazo de 02 (dois) dias contado a partir do encerramento da fase de habilitação; no caso de interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.

- e.5) A Garantia de Proposta da Licitante vencedora será liberada quando assinado o Contrato, mediante apresentação da Garantia de Execução Contratual no valor de 5%.
- A validade das certidões emitidas pela INTERNET, fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.
 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta sites disponíveis da rede mundial (internet) ou mediante diligência que se dará mediante a solicitação da apresentação dos documentos originais, que as licitantes desde já se obrigam a apresentar.

13 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

a) DA EXECUÇÃO

A execução dos serviços se dará após a emissão da ordem de início dos serviços emitida pela Secretaria requisitante, que deverá ser executado fielmente, de acordo com o projeto integrante do ANEXO A, às cláusulas contratuais, os termos do instrumento convocatório, a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da rescisão e a execução total ou parcial dos serviços.

b) DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O local da realização dos serviços será o local onde operou o antigo vazadouro de lixo à céu aberto na estrada do Caxito.

c) DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

A execução, além do acima exposto, deverá respeitar o seu respectivo cronograma e terá como prazo aquele pactuado em instrumento entre a municipalidade e a licitante vencedora do certame. Com vigência de 18 (dezoito) meses, admitindo-se sua prorrogação, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

d) DA ENTREGA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	624
Rubrica	

A contratada efetuará a entrega no prazo e local das obras, em estrita observância às especificações do contrato.

A entrega das faturas mensais, deverá ser efetuada na sede da Secretaria da Cidade Sustentável, localizada na Estrada do Caxito, s/n, Caxito, Maricá/RJ, mediante as vistorias e medições dos serviços realizados que deverão estar obrigatoriamente assinadas pelo representante legal da Secretaria.

e) DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços prestados.

Executado o contrato, o recebimento provisório será realizado nos moldes do art. 73, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e o aceite definitivo nos moldes da alínea “b”, do mesmo dispositivo, sendo determinado que, provisoriamente em até 30 (trinta) dias e, definitivamente em até 90 (noventa) dias.

14 – DA FORMA DE PAGAMENTO

Realizar-se-á o pagamento dos valores referentes à realização do contrato por meio de processo específico nos moldes do Capítulo IX, do Decreto Municipal nº 158 de 21 de maio de 2018, observando-se os arts. 60 e 62 da Lei nº 8.666/1993 e no que dispuser a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

O pagamento será efetuado de forma parcelada, em até 30 dias contados da efetiva prestação do serviço e de acordo com o quantitativo executado, nos moldes do Decreto nº 158/2018, mediante vistorias e medições dos serviços realizados, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei nº 4320/64, obedecido o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

14.1. A nota fiscal relativa à cobrança deverá ser atestada pela Secretaria da Cidade Sustentável, órgão fiscalizador, conterá a descrição quantitativa de todos os serviços executados no mês, devendo ser emitida em face da Prefeitura de Maricá, CNPJ nº 29.131.075/0001-93, sito à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá/RJ. Deverá ainda serem acompanhadas por comprovante de recolhimento dos impostos, taxas e encargos pertinentes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	
Rubrica	

14.2. Verificados erros nos documentos de cobrança, ensejarão a devolução d mesmo, sendo que o prazo previsto no caput desta cláusula será contado a partir da nova apresentação.

14.3. As medições serão efetuadas mediante conferência dos quantitativos efetivamente executados e constantes na nota fiscal pela Comissão Fiscalizadora, por meio de atesto no verso da nota fiscal.

15 – DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; Decreto nº 3.931/2001; Decreto Municipal nº 62/2009; Lei nº 4.320/64 e alterações; Decreto nº 158/2018.

16 – DA FONTE DE RECURSO

UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ORIGEM DE RECURSOS

Ressalte-se, desde já, que serão utilizados recursos próprios para o custeio da referida contratação.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do contrato, a contratada ficará responsável por:

- Prover todas as licenças necessárias junto aos órgãos competentes para realização da recuperação do vazadouro municipal;
- Executar o serviço no prazo e forma estabelecida pela contratante, nas discrições pré-estabelecidas;
- Apresentar os comprovantes de recolhimentos dos impostos, taxas e contribuições resultantes da execução do objeto contratado, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, quando da apresentação de cada boleto de cobrança correspondente à execução da primeira cobrança;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	626
Rubrica	

- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no chamamento público;
- e) Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- f) Cumprir as posturas do município e as disposições legais Estaduais e Federais que interfiram na execução dos serviços;
- g) Reparar e corrigir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções no prazo máximo de 10 (dez) dias após notificação da Secretaria responsável;
- h) Reconhecer por este instrumento, que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar à Prefeitura de Maricá /RJ, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de execução do contrato, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para a Prefeitura, ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

18 – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE MARICÁ

É de responsabilidade da Prefeitura de Maricá:

- a) Será designado 1 (um) servidor da Prefeitura, da Secretaria requisitante, para acompanhamento, fiscalização, validação e aprovação da execução contratual;
- b) Orientar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada;
- c) Verificar a execução contratual e atestar a nota fiscal, conforme as vistorias e medições dos serviços realizados;
- d) Verificar as guias de recolhimentos dos encargos fiscais, devidos pela contratada em função da execução do contrato;
- e) Manifestarem-se, por escrito, sobre os relatórios e demais elementos fornecidos pela contratada, bem como exigir a adoção de providências necessárias à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos serviços realizados.

19 – DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	627
Rubrica	

A Comissão de Fiscalização será indicada pela Secretaria da Cidade Sustentável e será exercida por pessoal qualificado, de seus quadros ou não, podendo, durante a vigência do contrato, desde a emissão da Ordem de Serviços até o recebimento dos serviços, exigir da contratada, dentro das normas legais e contratuais que regem a contratação, adequações, correções e paralisações total ou parcial dos serviços ou qualquer ato conveniente ao interesse público.

A atuação da Comissão deve observar os seguintes procedimentos:

- a) Aprovar a indicação pela contratada do coordenador responsável pela condução dos trabalhos;
- b) Verificar se estão sendo colocados à disposição dos trabalhos as instalações equipamentos e equipe técnica prevista na proposta e no contrato de execução dos serviços;
- c) Estabelecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no projeto básico/termo de referência, ou nas demais informações e instruções e complementares do caderno de encargos, necessárias ao desenvolvimento dos serviços;
- d) Aprovar materiais similares propostos pela contratada, desde que não haja alteração do valor, avaliando o atendimento à composição, qualidade, garantia e desempenho requeridos pelas especificações técnicas;
- e) Exercer rigoroso controle sobre a execução dos serviços;
- f) Analisar e aprovar eventuais acréscimos ou supressões de serviços executados, em obediência ao previsto no caderno de encargos;
- g) Verificar e aprovar eventuais acréscimos ou supressões de serviços ou materiais necessários ao perfeito cumprimento do objeto do contrato, condicionada, ainda à aprovação da Procuradoria Geral do Município, quando necessário;
- h) Verificar e atestar as medições de serviços, bem como conferir e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela contratada.

20 – DO FORO

Ficará eleito o Foro da Comarca de Maricá para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Projeto Básico, do Edital de Licitação e do Contrato que o sucederão, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	
Rubrica	

Marica, 18 de abril de 2022.

Elaborado por:

.....
Pâmella Batista Leal
Engenheira Sanitarista e Ambiental
CREA/RJ nº 2018110540

Revisado por:

.....
Andressa Bittencourt
Coordenadora Setor Jurídico

Aprovado por:

.....
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário da Cidade Sustentável

1814

1889

MARICÁ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	
Rubrica	

ANEXO A

(Remetido por e-mail ou entregue em CD, se o Edital for retirado na CPL)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	630
Rubrica	

ANEXO IV

A – MINUTA CONTRATUAL

MINUTA - CONTRATO PARA _____ PARA A
_____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
MARICÁ E _____

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua _____, CNPJ nº _____, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Exmo. Sr. (IDENTIFICAR AUTORIDADE), e a sociedade empresária _____ situada na _____, e inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____ (IDENTIFICAR REPRESENTANTE), resolvem celebrar o presente **CONTRATO PARA _____**, conforme processo administrativo _____, especialmente o disposto no Edital nº _____, modalidade _____, aplicando-se a este contrato as normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto 158/2018, demais legislações aplicáveis ao tema, bem como as cláusulas e condições seguintes:

ÍNDICE

DO OBJETO
DO PRAZO
DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO FORNECIMENTO
DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
DA RESPONSABILIDADE
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
DA GARANTIA
DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
DA EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES
DO RECURSO AO JUDICIÁRIO
DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
DA RESCISÃO
DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO
DA CONTAGEM DOS PRAZOS
DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de _____, conforme especificado no seguinte quadro:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	DESCONTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	631
Rubrica	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de _____, a contar da data de sua assinatura, obedecido o prazo estabelecido para as entregas, a contar da solicitação, conforme estabelecido no termo de Referência. Parágrafo Primeiro. Os Prazos de Entrega poderão ser prorrogados nos termos permissivos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. Parágrafo Segundo. O fato que gere a antecipação da entrega com o consequente esgotamento de saldo provocará a extinção antecipada da presente avença.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Constituem obrigações do MUNICÍPIO: a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato; b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato; c) exercer a fiscalização do contrato; d) receber o objeto do contrato nas formas definidas no parágrafo oitavo da cláusula oitava deste contrato. **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da CONTRATADA: a) fornecer o objeto contratual de forma imediata, em até ____ (____) dias, contados a partir da solicitação formal do MUNICÍPIO, conforme Termo de Referência/Projeto Básico e Edital, utilizando-se das normas aplicáveis, em face da legislação vigente e daquelas contidas neste Instrumento Contratual; b) prestar, sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO, em até ____ (____) dias, as correções, substituições, e revisões de falhas ou defeitos verificados no item fornecido, especialmente no caso de entrega de produto defeituoso ou inadequado; c) acatar as instruções emanadas da fiscalização; d) atender prontamente aos encargos decorrentes das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, assim como encargos fiscais e trabalhistas nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93; e) manter durante toda a execução do contrato às condições de habilitação e em compatibilidade com as obrigações por assumidas; f) Entregar os produtos considerando que não se tenha ultrapassado -----% do seu prazo de validade, conforme disposto no Termo de Referência/Projeto Básico e/ou no Edital; g) Atender todas as normas e legislações no que concerne à matéria; h) Atender a todas as obrigações decorrentes do presente instrumento contratual. **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ ____ (____), sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas: **Fonte de Recurso:** _____; **Elemento de Despesa:** _____; **Programa de Trabalho:** _____;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO: O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. **Parágrafo primeiro.** Cumpre à CONTRATADA providenciar o fornecimento do objeto contratual, na Secretaria Municipal de _____, situada na Rua _____, nos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE, conforme previsões no Edital, no Projeto Básico e no Cronograma de Execução. **Parágrafo segundo.** A CONTRATADA empregará os bens e recursos humanos necessários para a boa execução do objeto do presente instrumento. **Parágrafo terceiro.** A execução do objeto contratual observará o descrito no edital de licitação e seus anexos, podendo ser acrescido, revisto e alterado mediante justificada necessidade e aprovação, considerados o estudo de viabilidade econômica, a dotação orçamentária, condições operacionais, assegurados o equilíbrio econômico-financeiro e os limites legais aplicáveis. **Parágrafo quarto.** As inclusões ou exclusões de material ou alteração de preços de materiais que porventura vierem a ocorrer no curso da execução do presente instrumento, necessariamente deverão ser objeto de termos aditivos a serem datados e numerados seqüencialmente e subscritos pelos representantes das Partes. **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL:** A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo MUNICÍPIO, à qual compete: a) fazer cumprir a especificação do objeto e demais condições constantes deste contrato; b) notificar a CONTRATADA acerca da prática de infrações que ensejem a aplicação das penas previstas na cláusula décima quarta; c) suspender a execução e, conforme o caso, determinar a devolução do fornecimento considerado inadequado; d) sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato; e) exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse público, sem que essa decisão acarrete qualquer ônus ao MUNICÍPIO. **Parágrafo primeiro.** Cabe recurso das determinações tomadas pela Comissão prevista no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo durante a vigência deste contrato, exceto no caso da aplicação de penas, para as quais se observará o prazo previsto na cláusula décima quarta. **Parágrafo segundo.** A CONTRATADA facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização do MUNICÍPIO, promovendo o fácil acesso às dependências da CONTRATADA, podendo lhe ser exigido o fornecimento de veículo necessário à diligência da fiscalização. **Parágrafo terceiro.** A CONTRATADA atenderá prontamente as observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização. **Parágrafo quarto.** A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	632
Rubrica	

comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades. **Parágrafo quinto.** A instituição e a atuação da fiscalização do MUNICÍPIO não excluem ou atenuam a responsabilidade da CONTRATADA nem a exime de manter fiscalização própria. **Parágrafo sexto.** Os membros da comissão prevista no *caput* desta cláusula, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para providências. **Parágrafo sétimo.** Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a CONTRATADA, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da CONTRATADA com fundamento em ordens ou declarações verbais. **Parágrafo oitavo.** O objeto do contrato será recebido pelo fornecimento realizado, observada a seguinte forma: a) provisoriamente, com a entrega dos bens, confirmando-se de imediato, a adequação às especificações técnicas e à quantidade exigida, no prazo de ___ (___) dias; b) definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o *caput* desta cláusula, após decorrido o prazo máximo de ___ (___) dias, contados a partir do recebimento provisório, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações contratuais. **Parágrafo nono.** Caso seja verificado defeito ou desconformidade do objeto contratual, o fato será comunicado à CONTRATADA, que deverá promover o reparo no prazo fixado no comunicado, mesmo durante o último período de recebimento definitivo, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA é responsável por danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O MUNICÍPIO fará o pagamento dos produtos fornecidos por meio de depósito em conta bancária, a ser indicada pela CONTRATADA e aceita pelo Município, depois de atestada a entrega pelos representantes do Município. **Parágrafo primeiro.** O valor devido será confirmado pelo registro dos bens entregues no período, que deverá ser realizado por meio de servidores indicados pelo MUNICÍPIO em até dez dias após o prazo previsto para conclusão da etapa, considerando-se os preços unitários. **Parágrafo segundo.** Para fins de pagamento prevalecerá o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues se for inferior ao previsto no cronograma de desembolso para a respectiva etapa. **Parágrafo terceiro.** Caso o valor dos bens efetivamente entregues seja superior ao previsto no cronograma físico-financeiro, será devido o valor indicado no cronograma, ficando a diferença para ser paga no momento previsto no cronograma, facultado ao MUNICÍPIO, conforme sua possibilidade e conveniência, realizar de imediato o pagamento integral correspondente à efetiva execução medida no período. **Parágrafo quarto.** Não serão considerados quaisquer bens entregues que não estejam discriminados na planilha de quantitativos e custos unitários. **Parágrafo quinto.** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento de cada parcela, na forma do art. 40, inciso XIV, "a" da Lei Federal 8.666, de 1993. **Parágrafo sexto.** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo sétimo. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Prefeito. Caso o Município antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA: MUNICÍPIO, a qualquer tempo, poderá exigir a prestação de garantia, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, no patamar de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65 e §§ da Lei nº 8.666/93, mediante Aditamento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO: Constitui cláusula de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade de opor perante o Município a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral do fornecimento. **Parágrafo único -** A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV e XV da Lei Federal nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES: A inexecução do fornecimento, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de ___% (_____) sobre o valor da total do _____, por dia de atraso na conclusão de qualquer dos prazos estabelecidos; c) multa de até ___% (_____) sobre o valor do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7730/2018
Data do Início	09/04/2018
Folha	633
Rubrica	

_____ aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), d) multa de até ____% (____) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, observado, quando for o caso, o disposto no art. 7.º da Lei Federal n.º 10.520/02. Parágrafo primeiro - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, assegurados a ampla defesa e o contraditório. Parágrafo segundo - A sanção prevista nas alíneas b, c e d do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra. Parágrafo terceiro - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia. Parágrafo quarto - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula competem ao Sr. Prefeito. Parágrafo quinto - O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade. - Parágrafo sexto - Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, caso esta tenha se verificado. Caso esta não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido desconto correspondente sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA após a aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:** As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente, caso sejam superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face do MUNICÍPIO. Parágrafo único - Caso o MUNICÍPIO tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do MUNICÍPIO e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado. Parágrafo único - O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido por: a) Ato unilateral do MUNICÍPIO, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93; b) Por acordo entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; c) Por decisão judicial, nos termos da legislação aplicável. Parágrafo primeiro - Constituem motivos para rescisão do contrato os termos estabelecidos nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa. Parágrafo segundo - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no órgão oficial de divulgação do Município de Maricá. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO:** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial do Município, correndo os encargos por conta do MUNICÍPIO. Parágrafo primeiro - O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato. Parágrafo segundo - O MUNICÍPIO encaminhará cópia deste contrato ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, após assinatura das partes. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS:** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:** Fica eleito o Foro da Cidade de Maricá, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Maricá, _____

Pela CONTRATANTE:
TESTEMUNHAS

1 -

Pela CONTRATADA:

2 -